PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX • N. 6.679 — Diário Oficial do Município - DOM — 13/1/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.236, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera os Decretos nº 16.627, de 9 de junho de 2017, e nº 17.749, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 13 do Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 13 – (...)

(…)

§ 10 – Em casos excepcionais, a compensação da jornada poderá ocorrer em período superior a um mês, nos termos de portaria conjunta com a SMPOG.".

Art. 2º – O art. 17 do Decreto nº 16.627, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 17 – (...)

§ 1º – (...)

§ 2º – Os servidores públicos nomeados para o exercício dos cargos ou das funções descritos nos incisos IV e V, que possuírem saldo de banco de horas constituído previamente à data da nomeação, deverão realizar a compensação do saldo até a data de validade do banco, sob pena de perda das horas positivas ou desconto das horas negativas.".

Art. 3º – O inciso II do art. 5º do Decreto nº 17.749, de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º– (...)

II – quando as licenças maternidade ou paternidade forem iniciadas durante o gozo das férias.".

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.237, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo nas seguintes datas de 2023:

I – 20 a 22 de fevereiro;
II – 6 de abril;
III – 9 de junho;
IV – 14 de agosto;
V – 8 de setembro;
VI – 13 de outubro;
VII – 3 de novembro.

Parágrafo único – O Dia do Servidor Público será comemorado este ano, excepcionalmente, no dia 3 de novembro.

Art. 2º – Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e no Grupo Gestor de Riscos e Desastres.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º – No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 3º – Nas datas mencionadas no art. 1º, a Central de Atendimento Presencial do Modelo Integrado de Atendimento ao Cidadão – BH Resolve – não funcionará para atendimento ao público.

Art. 4º – Fica a critério dos dirigentes da administração indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera Suzani Martins Ribeiro, BM-129.354-9, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMSA.DAM4.A.003, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 42/2023)

Exonera Warleson Santos Moreira, BM-91.167-8, da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 43/2023)

Exonera, a pedido, do cargo em comissão DAM 4, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 44/2023)

-Bianca Rocha Cardoso, BM-313.653-X, código nº SMOB.DAM4.A.003, a partir de 09/01/2023;
-Bruna de Matos Faria, BM-313.390-5, código nº SMOB.DAM4.A.013, a partir de 03/01/2023.

Dispensa de chefia, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 45/2023)

-Flávia Queiroga Dayrell, BM-78.363-7, do Centro de Saúde João XXIII;
-Maria Raimunda Miranda Francisco, BM-73.227-7, do Centro de Saúde Camargos.

Designa para chefiar, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 46/2023)

-Flávia Queiroga Dayrell, BM-78.363-7, o Centro de Saúde Camargos;
-Maria Raimunda Miranda Francisco, BM-73.227-7, o Centro de Saúde Cabana.

Nomeia Lucas Alves Silva, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMSA.DAM4.A.003, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 47/2023)

Nomeia para o cargo em comissão DAM 4, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 48/2023)

-Geovana Fernanda Joana de Almeida, código nº SMOB.DAM4.A.013;
-Pauline de Assis Lopes, código nº SMOB.DAM4.A.003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE PREPARAÇÃO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS

A Gerência de Preparação da Folha de Benefícios convida os(as) beneficiários(as) abaixo relacionados(as) a entrar em contato com esta gerência através do e-mail gefol.acerto@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente a Acerto de Processo de Aposentadoria.

- ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, BM 28.049-X, Processo (4014/2021)
- ANA FLAVIA DE AQUINO OLIVEIRA, BM 81.615-2, Processo (791/2022)
- ELIZABETH JOSE PONCIANO, BM 102.713-X, Processo (1603/2022)
- JOSELENE VASQUES LOURENCO, BM 82.000-1, Processo (264/2021)
- JULIENE SILVA DE OLIVEIRA, BM 95.169-6, Processo (2756/2021)
- LAURA DIVINA DE OLIVEIRA, BM 82.773-1, Processo (1996/2022)
- MARIA AUXILIADORA VIEIRA ALVES, BM 75.888-8, Processo (2000/2022)
- MARIA DE LOURDES FERRAZ LAGE, BM 70.948-8, Processo (879/2022)
- PATRICIA DORNELAS TRINDADE, BM 84.369-9, Processo (713/2022)
- PRISCILA SOARES PEDRA, BM 110.908-X, Processo (1426/2022)
- ROSIMAR DE SOUZA SANTOS, BM 84.333-8, Processo (1780/2022)
- STELLA MAURA DE FILIPPIS SETTE E CAMARA, BM 84.787-2, Processo (1188/2022)
- VANDA DIAS DUARTE, BM 86.605-2, Processo (3988/2021)

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO

Retifica o ATO 030/2022 publicado no DOM de 17/09/2022

Onde se lê: "... pelo período de 19/08/2022 a 16/02/2023, por motivo de licença maternidade, nos termos da Lei nº 7.169/96."

Leia-se: "... pelo período de 19/08/2022 a 03/03/2023, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos da Lei nº 7.169/96."

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Supervisão da Folha de Pagamento – GESFO/Supervisão – convida as servidoras abaixo a entrar em contato através do e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br (tratar com Sérgio) no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar de processo de revisão de proventos, sob pena de prosseguimento deste:

- ANDREA LEITE CORREIA, BM 73.396-6, Proc. nº 01-073.361/14-16;
- ADRIANE GONZAGA DA SILVA PEIXOTO, BM 92.590-3, Proc. nº 55-069.232/19-67.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br (tratar com Sérgio).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará o prosseguimento do processo e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ANGELICA GONTIJO DE PAULA ATZENI, BM 92.845-7, Proc. nº 01-104.087/19-46.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Gratificação e Vantagens:

- CRISTIANE ALVARENGA CHAGAS, BM 124.900-0, Proc. 01.064.223/22-00.

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO / ADMINISTRATIVO: 01-138.127/18-09.
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2018.0600.0022.05.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Apolo Refrigeração Ltda – CNPJ 12.057.731/0001-52.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e peças, conforme anexos do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2019.
QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: R$ 67.800,00.
VALOR TOTAL PARA PEÇAS: R$ 40.000,00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.800,00.
GARANTIA CONTRATUAL: R$ 5.390,00.
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como a concessão de reajuste dos valores contratados.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: A continuidade de prestação dos serviços oferecidos pela Contratada é indispensável para a manutenção da qualidade do atendimento que é prestado aos cidadãos que utilizam e frequentam o BH Resolve.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2023.
QUANTITATIVO DO ADITIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: R$ 77.828,64.
VALOR TOTAL PARA PEÇAS: R$ 57.395,73.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 135.224,37.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: R$ 6.761,22.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMED EDITAL Nº 04/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SMED regido pelo Edital Nº 04/2022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo(as) para iniciarem os procedimentos de admissão, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

Os(As) candidatos(as), deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sob pena de perda do direito.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO/CARGO: Arquiteto/Engenheiro Civil

Classificação	Nome
1º Lugar	Arnaldo Magalhaes de Souza Lima
2º "	Fabiana Aparecida da Cruz Lisboa
3º "	Elder Sales da Costa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

4º “ Kele Monique Almeida Santos
5º “ Lorene Pauline Lopes de Oliveira
6º ” Sergio Luiz Gomes Martins
7º ” Guilherme de Souza Pochine
8º “ Julia Peluzzo Lamy de Miranda
9º “ Guilherme Matias Oliveira

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2023/01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Sydle Sistemas Ltda – CNPJ: 07.322.276/0001-35
Processo: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Nº do Processo: 04.001.308/22-20
Nº do Contrato: PDB nº 085.2022.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2023.0604.0001.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de hospedagem, armazenamento e processamento de dados para o software BH Digital/ Sydle One, contemplando os ambientes de desenvolvimento, treinamento, homologação, staging e produção.
Valor mensal: R$ 46.460,00
Valor Total da Contratação: R$557.520,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de assinatura: 06/01/2023

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 374.965,53
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH /06/01/2023

Valor dos Recursos: R$ 826.585,97
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH /09/01/2023

Valor dos Recursos: R$ 1.548.147,50
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data: MBH / 06/01/2023

Valor dos Recursos: R$ 1.663.870,98
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data: MBH / 28/12/2022

Valor dos Recursos: R$ 2.425.329,49
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data: / 30/11/2022

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0003-32; EMURB - EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.739.286/0001-82; GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ: 20.352.354/0001-02; SPM PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 47.487.644/0001-10.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS, CNPJ: 04.070.420/0001-03; OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO GABRIEL, CNPJ: 00.056.897/0004-18; POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 06.137.579/0001-15; TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ: 22.949.065/0001-10.

RETIFICAÇÃO – SUCAF

No DOM de 11/01/2023, no item “REGISTRO CADASTRAL – SUCAF”, onde se lê:

“Deferidos: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ: 27.764.200/0001-77; C.L.B. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, CNPJ: 07.474.150/0001-86; CRECHE AMORINHAS NO JARDIM, CNPJ: 47.307.223/0001-60; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 46.344.078/0001-24; GERENCIANET S.A., CNPJ: 09.089.356/0001-18.”

Leia-se:
“Deferidos: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ: 27.764.200/0001-77; C.L.B. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME, CNPJ: 07.474.150/0001-86; CRECHE AMORINHAS NO JARDIM, CNPJ: 47.307.223/0001-60; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 41.340.103/0001-88; GERENCIANET S.A., CNPJ: 09.089.356/0001-18.”

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Processo nº 04.001256/22-29
Objeto: Aquisição de papéis diversos.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

LOTE (1) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA PRINCIPAL

Em 23/12/2022, a licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 1 com valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do item 13 do edital, no valor global de R$ 44.901,00 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA..
Em 27/12/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 1, com o valor global de R$ 44.901,00 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/01/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global de R$ 44.901,00 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de: Item 01: 900 resmas de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], com valor unitário correspondente a R$ 49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (2) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01

Em 23/12/2022, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global de R$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP solicitou sua desclassificação no chat de mensagens.
Em 28/12/2022, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP foi desclassificada a pedido, conforme mensagem registrada no chat: “solicitamos nossa desclassificação para o lote 02, visto que não conseguiremos atender no valor proposto.”
Em 28/12/2022, a licitante ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA., 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02 e nos termos do subitem 12.25. do edital, adequando o valor de sua proposta ao patamar de preço do Lote 1 Cota Principal, a licitante ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. registrou sua solicitação de desclassificação no chat de mensagens.
Em 29/12/2022, a licitante ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. foi desclassificada a pedido, conforme mensagem registrada no chat: ”não conseguiremos reduzir nosso preço para se adequar ao 10% do valor do primeiro então encarecidamente solicitamos a desclassificação.”
Em 29/12/2022, considerando a desclassificação do atual arrematante e não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO, não havendo manifestação de intenção de interposição de recurso no prazo estabelecido no item 16 do edital.
Em 02/01/2023, a licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., arrematante do Lote 1 - cota principal, foi convocada a se manifestar quanto à possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto do Lote 2, nos mesmos valores unitários e condições da cota principal, conforme previsto no subitem 12.23 do edital c/c art. 15 §1º da Lei Municipal 10.640/13.
Em 02/01/2023, a licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do item 13 do edital, no valor global de R$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais).
Em 02/01/2023, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 2, com o valor global de R$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/01/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global de R$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de: Item 01: 300 unidades de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], com valor unitário correspondente a R$ 49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (3) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 180 G/M² - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 23/12/2022, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 3 com valor global de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do item 13 do edital, no valor global de R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta reais). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP.
Em 27/12/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 3, com o valor global de R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta reais), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/01/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global de R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta reais), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de: Item 01: 150 pacotes PAPEL APERGAMINHADO, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M², 66 X 96 CM, com valor unitário correspondente a R$ 503,00 (quinhentos e três reais), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (4) - PAPEL COUCHE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 23/12/2022, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 4 com valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do item 13 do edital, no valor global de R$ 27.663,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP.
Em 27/12/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP foi declarado vencedor para o LOTE 4, com o valor global de R$ 27.663,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/01/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global de R$ 27.663,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento de: Item 01: 30 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 115 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS, com valor unitário correspondente a R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Item 02: 18 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 170 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS, com valor unitário correspondente a R$ 613,52 (seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos); Item 03: 5 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 210 G/M², PACOTE COM 150 FOLHAS, com valor unitário correspondente a R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wanice Beatriz de Lima
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Processo nº 04.001256/22-29
Objeto: Aquisição de papéis diversos.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação à seguinte empresa:

LOTE (1) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

QUANTITATIVO: 900 resmas de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 44.901,00 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais).

LOTE (2) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO: 300 resmas de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais).

LOTE (3) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 180 G/M² - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO: 150 pacotes PAPEL APERGAMINHADO, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M², 66 X 96 CM [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta reais).

LOTE (4) - PAPEL COUCHE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO: Item 01: 30 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 115 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS;
Item 02: 18 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 170 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS; e
Item 03: 5 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 210 G/M², PACOTE COM 150 FOLHAS, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 27.663,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Wanice Beatriz de Lima
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Processo nº 04.001256/22-29
Objeto: Aquisição de papéis diversos.
Homologo o procedimento licitatório, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote para o objeto em epígrafe, conforme especificações constantes no edital, anexo(s) e demais documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

LOTE (1) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO: 900 resmas de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 44.901,00 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais).

LOTE (2) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90 G/M² - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
QUANTITATIVO: 300 resmas de PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, ALTA ALVURA, FORMATO A3, GRAMATURA 90 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais).

LOTE (3) - PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 180 G/M² - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO: 150 pacotes PAPEL APERGAMINHADO, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M², 66 X 96 CM [...], nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta reais).

LOTE (4) - PAPEL COUCHE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. -EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO: Item 01: 30 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 115 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS;
Item 02: 18 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 170 G/M², PACOTE COM 250 FOLHAS; e
Item 03: 5 pacotes PAPEL COUCHÉ, FOSCO, COR BRANCA, 66 X 96 CM, GRAMATURA 210 G/M², PACOTE COM 150 FOLHAS, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 27.663,36 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Breno Seroa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

EXTRATO

Extrato do Contrato de Locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-062.076/22-06
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0110.00.00
Locatário: Município de Belo Horizonte/Controladoria Geral do Munícipio
Locador: Fundação Libertas de Seguridade Social (CNPJ: 20.119.509/0001-65)
Objeto: Locação de imóvel de uso não residencial, celebrado mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso X do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, do tipo andar/prédio, constituído pela sobreloja, 9º e 10º andares da edificação situada na Avenida Álvares Cabral, número 200, bairro Centro, nesta capital, com área total locada de 2.182,17m² (dois mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), cujo índice cadastral é 003035 303 001-6.
Justificativa: Necessidade para manutenção dos serviços e ocupação de diversos órgãos do Município.
Prazo de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2027
Valor mensal: R$ 63.282,93
Valor para o período: R$ 3.796.975,80 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Assinatura em: 13/12/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/027
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de revisão de preços, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/027

Processo Administrativo: 04.000101.21.76
Objeto: Gêneros Alimentícios - Feijões e outros

LOTE 3

- Item 01 – Arroz parboilizado, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg, conforme instruções normativas nº 6 (2009) e nº 2 (2012), do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento (MAPA)
Código do SICAM: 67672
Unidade: Pacote
Fornecedor: Plimax Importação e Exportação Eireli
Marca: Campineiro

Alteração do preço vigente de R$16,83 para R$18,18.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

Gerência de Planejamento e Registro de Preços



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 003/2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avalição das Parcerias, responsável por monitorar e avaliar as parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC e as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. no uso das atribuições legais, conferidas por lei, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, em especial, para atender ao disposto no artigo 2º, inciso XI da respectiva lei;

Considerando o Decreto Municipal 16.746 de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil – OSCs – de que trata a Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, e, em especial, para atender ao disposto no capítulo VII, Seção I, artigos 51º e 52º, do respectivo Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada responsável por monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania mediante termos de colaboração, fomento e cooperação.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar o conjunto de parcerias;
II - Propor o aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
III - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
IV - Avaliar e a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGAS/SUASS;
II - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB/SUASS;
III - 02 (dois) representante, titular e suplente, da Diretoria de Proteção Social Especial – DPES/SUASS;
IV - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e finanças - SUPGF-ASAC;
V - 02 (dois) representantes, titular e suplente, Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC;
VI - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 3º, será composta pelos seguintes membros:

I - Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUPGF-ASAC, que a coordenará:
a) Titular: Daniel Izidorio Domingues, BM: 121976-4;
b) Suplente: Luis Paulo Rolla Dos Reis, BM: 88283-X.

II - Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGAS/SUASS:
a) Titular: Patricia Ferreira das Dores – BM: 105651-2;
b) Suplente: Marlúcia Oliveira de Assis – BM: 107.066.

III - Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB/SUASS:
a) Titular: Luana Claudia Aurora - BM: 105643-1;
b) Suplente: Juliane Cristina Guimarães Silva - BM 116.719-5.

IV - Diretoria de Proteção Social Especial – DPES/SUASS:
a) Titular: Marcus Sarmento BM 107138-4;
b) Suplente: Priscila Franzini Pereira BM: 82.868-1.

V - Subsecretaria de Direitos de Cidadania – SUDC:
a) Titular: Yan Mello Terrão - BM: 130912-7;
b) Suplente: Letícia Cristine Silva Vieira - BM: 104577-4.

VI - Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN:
a) Titular: Edna Maria Gomes Pinto, BM: 093.278-0;
b) Suplente: Pricila Augusta de Noronha Cardoso, BM: 313.224-0.

Art. 5º - O (a) Coordenador(a) da Comissão, nos seus impedimentos, será substituído(a) por um dos membros da Comissão.

Art. 6º - Fica assegurada à Comissão a faculdade de convocar servidor para prestar apoio e, ou, assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria SMASAC nº 057/2018.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 012/2023

Altera a PORTARIA SMASAC N° 087/2022, que Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício das atribuições legais a ela conferidas, em especial as constantes do artigo 42 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 2° da Portaria SMASAC n° 087/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD SMASAC:

I - Gelton Pinto Coelho Filho - BM 310.057-8;
II - Renata Christianne Araújo, BM 78.696-2;
III - Guilherme Henrique de Almeida Costa, BM 102.542-0;
IV - Hélio Faria de Alvarenga, BM - 100.495-4;
V - Isabella Braga Gontijo, BM 119.520-2;
VI - Ana Carolina Costa Linhares, BM 109.904-1;
VII - Aline Michelle Ellen Oliveira, BM 117.175-3;
VIII - Eliane Rodrigues da Silva, BM 104.425-5;
IX - Vanuza Bedeti da Silva, BM 76.228-1;
X - Andréa Francisca dos Passos, BM 86.700-8;
XI - Ana Maria Caetano Pereira, BM 45.479-X;
XII - Pricila Augusta de Noronha Cardoso, BM 313.224-0."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 013/2023

Altera a PORTARIA SMASAC N° 089/2022, que Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer - DPO na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício das atribuições legais a ela conferidas, em especial as constantes do artigo 42 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018,
RESOLVE:

Art. 1° O artigo 1° da Portaria SMASAC n° 089/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como encarregados pelo tratamento de dados (ou Data Protection Officer - DPO) na SMASAC os seguintes servidores, nos termos do art. 41 da LGPD:

I - Gelton Pinto Coelho Filho - BM 310.057-8, no âmbito da SMASAC;
II - Aline Michelle Ellen Oliveira, BM 117.175-3, no âmbito da SUASS;
III - Vanuza Bedeti da Silva, BM 76.228-1, no âmbito da SUDC;
IV - Pricila Augusta de Noronha Cardoso, BM 313.224-0, no âmbito da SUSAN;
V - Guilherme Henrique de Almeida Costa – BM 102.542-0, no âmbito da SUPGF-ASAC."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 014/2023

Designa Conselheira Tutelar Suplente em razão da Licença médica da Conselheira Tutelar Titular.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 05 de agosto de 1994, o resultado do 9º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de dezembro de 2018, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 68, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a suplente Eluar de Almeida Duarte, BM: 311.391-2, para substituir a Conselheira Tutelar Danielle Lúcia da Costa Silva, BM: 121.461-4, por motivo de licença médica, no período de 12 de janeiro a 20 de janeiro de 2023, na Função Pública de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Noroeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo nº 04-000.490/22-10
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

A Pregoeira Ana Flávia Guedes, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, declarou vencedora e adjudica o objeto da licitação à empresa Ailza Pereira dos Santos 86997432620, CNPJ 36.079.995/0001-75:

No Lote Único – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, conforme descrição detalhada constante no Edital e seus anexos – com o valor de R$ 61.957,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo nº 04-000.490/22-10
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Homologo a presente licitação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa Ailza Pereira dos Santos 86997432620, CNPJ 36.079.995/0001-75:

No Lote Único – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, conforme descrição detalhada constante no Edital e seus anexos – com o valor de R$ 61.957,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis Específicos, para atender aos programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber: Restaurantes e Refeitórios Populares, Alimentação Escolar e Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, conforme especificação e quantidade estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000.791/22 – 17

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

A Gerência de Licitações e Contratos da SMASAC, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebrada com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 025/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS	
Prazo de Entrega	10 (dez) dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses a contar da data da publicação do Resumo da Ata no DOM
Mês/Ano da Pesquisa de referência	Julho/2022

LOTE: 02 e 08
Fornecedor: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ
CNPJ: 34.665.164/0001-50
Endereço: Rua Nogueira da Gama, nº 158, bairro João Pinheiro, Belo Horizonte- MG, CEP 32143-240

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA
1	78672	ATUM RALADO, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATA DE 170 GRAMAS, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 120 GRAMAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COMERCIALMENTE ESTÉRIL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	LATA	21.538	5,98	4,91	17,89	PALMEIRA
2	82503	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 125 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10%), COM SISTEMA ABRE FÁCIL QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE ABRIDOR DE LATAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 11 DE JULHO DE 2011, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	LATA	19.650	7,76	5,06	34,79	PALMEIRA
PREÇO TOTAL: 205.180,58 (DUZENTOS E CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS E CONQUENTA E OITO CENTAVOS)								

LOTE 08 – COTA EXCLUSIVA								
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DE MERCADO (R$)	PREÇO REGISTRADO (R$)	DIF. %	MARCA
1	62211	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL ATÉ DE 20%), CONFORME RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	LATA	4.540	2,65	2,65	0	STELLADORO
2	74012	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 20%) CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	LATA	5.050	2,52	2,52	0	STELLADORO
3	85853	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, SACHÊ, COM PESO DRENADO DE 120 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	UNIDADE	6.300	7,55	4,29	43,17	PROMESSA
PREÇO TOTAL: R$51.784,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)								

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam na Ata de Registro de Preços.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, Centro, BH/MG ou pelo e-mail: contratos.asac@pbh.gov.br.

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - FMC, por meio da Gerência de Recursos Humanos - FMC em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de JANEIRO de 2023.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 27/01/2023, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência Fevereiro/2023.

NOME TITULAR	MATRICULA TITULAR	NOME DO BENEFICIARIO
MONICA CECILIA COSTA	3429	NICOLE RAFAELA DE FREITAS ARAUJO

Miriam Ferreira Carneiro da Silva
Gerente de Recursos Humanos
Cláudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 05/2023

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 05/2023)

PROCESSO	Processo nº 01-055.487/22-82 – Fluxo 60582; PE nº 012/2022; Permissionário: Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais (03.643.856/0020-36)
OBJETO	Permissão de uso oneroso do espaço "Centro de Atendimento ao Turista – Mercado das Flores", localizado em Belo Horizonte/MG, para exploração de atividades comerciais, nos termos do Termo de Referência anexo ao Edital do PE 012/2022.
GESTOR	
Nome	Leonardo Bruno Nunes Menezes
Matrícula	080031-0
Cargo/Função	Diretor de Marketing e Promoção Turística
FISCAL	
Nome	Ygor Teles Lauar
Matrícula	008985
Cargo/Função	Coordenador de Atendimento e Informação Turística

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 01-000.800/23-44 - 61605/GERMK-BL/2022
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A torna público a abertura do Chamamento Público nº 001/2023, conforme disposições abaixo:

OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro destinado a eventos de potencial turístico integrante do Programa Belo Horizonte 4 Estações, presencial, nas modalidades eventos de gastronomia e alimentação e eventos em geral - ampla concorrência, sob a temática Estação Outono - Gastronomia e Encontro, a serem realizados no período de 22/03/2023 a 20/06/2023.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação deste edital até às 17hs do dia 30/01/2023

FORMA DE INSCRIÇÃO: Será realizada por meio da entrega simultânea de dois envelopes lacrados, sendo: Envelope 1 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Envelope 2 - Proposta Técnica.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: exclusivamente por meio do endereço eletrônico: editaleventos.belotur@pbh.gov.br.

O edital e seus anexos estão disponíveis nesta publicação, no site dom.pbh.gov.br, bem como na página da Belotur no Portal da PBH.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Leonardo Bruno Nunes de Menezes
Diretor de Marketing e Promoção Turística
*** Delegação de competência – Portaria 037/2021**

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO
Processo: 01- 055.487/22-82 – 60582 – PE012/2022
Permitente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Permissionário: Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais (03.643.856/0020-36)
Objeto: Permissão de uso oneroso do espaço "Centro de Atendimento ao Turista – Mercado das Flores", localizado em Belo Horizonte/MG, para exploração de atividades comerciais, nos termos do Termo de Referência anexo ao Edital do PE 012/2022.
Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2023.2805.0001.00.00
Valor mensal R$6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Assinatura: 10/01/2023
Vigência: 36 meses contados da assinatura.
Vinculação: PE 012/2022, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR e Lei Fed. nº 13.303/2016.
Número de Ordem: 2300
Registro: 11/01/2023
Livro: 23
Folha: 77

ABERTURA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo nº 01-001.203/23-09 – 61770/GERMK-BL/2023
Objeto: Seleção para captação de bens e/ou serviços locais, delimitados pela Região Metropolitana de Belo Horizonte, de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado interessadas em expor as suas marcas no Carnaval de Belo Horizonte em 2023, por meio da aquisição de COTAS DE PARCERIA, cuja contraprestação de serviços e fornecimento de bens corroborem com as ações de promoção do destino Belo Horizonte por dois anos (2023 e 2024), bem como nos eventos realizados pela BELOTUR.

Recebimento do envelope único contendo os documentos e a proposta: Até às 17 horas do dia 20/01/2023.
O edital poderá ser consultado por meio eletrônico, através do site prefeitura.pbh.gov.br/belotur, adquirido pelos interessados, pessoalmente, junto à BELOTUR, ou solicitado pelo e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: exclusivamente por meio do endereço eletrônico: licitacoes.belotur@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Leonardo Bruno Nunes de Menezes
Diretor de Marketing e Promoção Turística
***Delegação de Competência por meio da Portaria no 037/2021, de 13/08/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 005/2023

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED Nº 005/2023)

PROCESSO 04.000.928/22-70 Pregão 042/2022	CONTRATADA: BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA CNPJ: 61.192.522/0010-18
OBJETO	Aquisição e entrega de Material Didático, para apara atendimento à demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificacões e quantidades estimadas constante) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Luciana Ferreira de Aguiar Valadão
Matrícula:	081.081- 2
Cargo/Função:	Professora Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Alessandra Angélica Custódio
Matrícula:	074. 675-8
Cargo/Função:	Professora Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Aplicação de Penalidade Administrativa, referente ao Processo de Apuração de Descumprimento Contratual nº: 01.050.328/22-91, publicado no DOM de 29/11/2022.

Onde se lê:

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 01-096.851/19-69 – CONTRATO 005.0.2019
Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-050.328/22-91
Interessado: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.224.254/0001-42

A Diretoria Financeira, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA de 5% (cinco por cento) a MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator prestar o serviço em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina. Conforme Cláusula Décima Segunda – Dos Percentuais das Sanções Administrativas, Item 12.2; alínea "e" do Contrato.
Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Leia-se:

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-050.328/22-91
Processo Administrativo nº 01-096.851/19-69 – CONTRATO 005.0.2019
Interessado: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.224.254/0001-42

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução de serviços, substituição, reposição e abertura de postos, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos imposto destacados no documento fiscal, conforme a Cláusula Décima Segunda – Item 12.2; alínea "a" do Contrato.
Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Alexsandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DIDÁTICO III
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 - LOTES 07 AO 18

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Material Didático, para atendimento à demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP, por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.000.894/22-50
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras da disputa dos lotes 07 ao 18 do Pregão eletrônico 038/2022

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	**30 DIAS**
Vigência da Ata de Registro de Preços	**12 Meses**. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	06/2022

LOTES: 07, 08 16, 17 e 18

Detentor: Máximo Distribuidora LTDA
CNPJ: 38.467.627.0001-20
ENDEREÇO: RUA MARIA BEATRIZ, 525- BAIRRO HAVAI, CEP: 30.555.140, BH/MG

Lote 07

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	04385	PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M².	PCT	2.916	137,99	29,81	21,53	MILPEL
2	17952	PAPEL VERGÊ, COR CREME, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M².	PCT	5.829	221,20	12,00	43,39	USAPEL

Lote 08

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	04385	PAPEL COUCHÉ, BRILHANTE, COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M².	PCT	972	337,99	29,81	21,53	MILPEL
2	17952	PAPEL VERGÊ, COR CREME, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M².	PCT	1943	421,20	12,00	43,39	USAPEL

Lote 16

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81344	PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	9.834	518,88	8,10	57,09	MILPEL
2	81372	PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, 48 X 66 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	3.318	622,91	14,30	37,58	MILPEL

Lote 17

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81366	CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10% NAS DIMENSÕES).	PCT	4.977	7101,13	75,97	24,87	MINASPEL
2	81370	PAPEL CARTÃO, COR A DETERMINAR, 48 X 66 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	9.954	832,16	16,25	49,47	MINASPEL

Lote 18

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81366	CARTOLINA BRANCA, GRAMATURA 150 G/M², 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10% NAS DIMENSÕES).	PCT	1.659	9101,13	75,97	24,87	MINASPEL
2	81370	PAPEL CARTÃO, COR A DETERMINAR, 48 X 66 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	3.318	1032,16	16,25	49,47	MINASPEL

LOTES: 09, 10, 13 e 14.
Detentor: PORT Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
ENDEREÇO: AV. 03, 70 – BAIRRO PARQUE NORTE, CEP: 33.200.000, VESPASIANO, MG

Lote 09

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77094	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA).	PCT	10.251	1182,45	46,80	43,23	CHAMEX A3, 90G

Lote 10

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77094	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA).	PCT	3.417	1282,45	46,80	43,23	CHAMEX A3, 90G

Lote13

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77138	PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA).	PCT	16.608	134,67	26,99	22,15	CHAMEX COLORIDO 75g/M²
2	81365	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	13.275	212,68	8,26	34,85	CHAMEX CHAME-QUINHO 180G/M²

Lote 14

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77138	PAPEL SULFITE, COR A DETERMINAR, GRAMATURA 75 G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA).	PCT	5.536	334,67	26,99	22,15	CHAMEX COLORIDO 75g/M²
2	81365	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M² (60 KG), FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	4.425	412,68	8,26	34,85	CHAMEX CHAME-QUINHO 180G/M²

Lotes: 11, 12 e 15

Detentor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA- EPP
CNPJ: 25.897.729/0001-33
ENDEREÇO: RUA DOS MARISTAS, 52, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP: 32.240.510, CONTAGEM/MG,

Lote11

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77136	PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	29.502	518,06	7,52	58,36	MILPEL
2	77137	PAPEL CRIATIVO, CORES VARIADAS, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², PACOTE COM 48 FOLHAS.	PCT	29.502	619,36	5,96	69,21	MILPEL

Lote 12

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	77136	PAPEL CRIATIVO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	9.834	718,06	7,52	58,36	MILPEL
2	77137	PAPEL CRIATIVO, CORES VARIADAS, FORMATO A4, GRAMATURA 80 G/M², PACOTE COM 48 FOLHAS.	PCT	9.834	819,36	5,96	69,21	MILPEL

Lote 15

Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81344	PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, FORMATO A4, 120 G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20.502	1318,88	8,16	56,77	MILPEL
2	81372	PAPEL TIPO COLORSET, COR A DETERMINAR, 48 X 66 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M², PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	9.954	1422,91	14,69	35,87	MILPEL

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DIDÁTICO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - LOTES 05, 11 E 12

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Material Didático, para atendimento à demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP, por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.000.928/22-70
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras da disputa dos lotes 05,11 e 12 do Pregão eletrônico 042/2022

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	**30 DIAS**
Vigência da Ata de Registro de Preços	**12 Meses**. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	08/2022

LOTES: 11 e 12

Detentor: Máximo Distribuidora LTDA
CNPJ: 38.467.627.0001-20
ENDEREÇO: RUA MARIA BEATRIZ, 525- BAIRRO HAVAI, CEP: 30.555.140, BH/MG

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Lote 11								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	83497	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPES-SURA MÍNIMA 0,33 MM	UN	55.527	15,23	2,03	61,18	POLIBRÁS
2	83505	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO COM 2 CM APROXIMADA-MENTE (VARIAÇÃO ACEITÁ-VEL DE ATÉ 10%)	UN	414.726	5,99	2,68	55,25	POLIBRÁS
3	83498	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO COM 5 CM APROXIMADA-MENTE (VARIAÇÃO ACEITÁ-VEL DE ATÉ 10%)	UN	55.527	7,78	4,31	44,60	POLIBRÁS

Lote 12								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	83497	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPES-SURA MÍNIMA 0,33 MM	UN	18.509	25,23	2,03	61,18	POLIBRÁS
2	83505	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO COM 2 CM APROXIMADA-MENTE (VARIAÇÃO ACEITÁ-VEL DE ATÉ 10%)	UN	138.242	5,99	2,68	55,25	POLIBRÁS
3	83498	PASTA EM POLIPROPILENO, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO COM 5 CM APROXIMADA-MENTE (VARIAÇÃO ACEITÁ-VEL DE ATÉ 10%)	UN	18.509	7,78	4,31	44,60	POLIBRÁS

LOTE: 05

Detentor: BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 61.192.522/0010-18
ENDEREÇO: AV. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300, GALPÃO 13, - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13.213.105, JUDIAÍ/SP

Lote 05								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	59332	CADERNO SEM PAUTA, TIPO BROCHURA, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPE-CIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	655.854	156,54	4,20	35,77	BIGNARDI
2	59333	CADERNO PAUTADO, TIPO BROCHURA, PADRÃO "SMED",CONFORME ESPE-CIFICAÇÃO EM ANEXO	UN	770.187	6,56	4,21	35,82	BIGNARDI

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DIDÁTICO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 - LOTE 15

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Material Didático, para atendimento à demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP, por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.000.895/22-12
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora da disputa do lote 15, do Pregão eletrônico 039/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	**30 DIAS**
Vigência da Ata de Registro de Preços	**12 Meses**. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	06/2022

LOTES: 15
Detentor: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, 115, BAIRRO SANTA MATILDE, CEP: 33.025.430, SANTA LUZIA/MG

LOTE 15								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	Dif. %	Marca / Modelo
1	81305	TELA PARA PINTURA, EM ALGODÃO, COM CHASSIS EM MADEIRA PINUS, 20 X 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%).	UN	71.131	20,30	6,87	66,15	SOUZA
2	81306	TELA PARA PINTURA, EM ALGODÃO, COM CHASSIS EM MADEIRA PINUS, 40 X 60 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%).	UN	12.444	41,26	17,36	57,92	SOUZA
3	81982	PINCEL PARA PINTURA, EM PÊLO NATURAL, CHATO, NÚMERO 24.	UN	12.444	7,60	2,29	69,86	CASTELO
4	87413	PINCEL PARA PINTURA, EM PELO NATURAL, CHATO, NÚMERO 12.	UN	94.080	3,82	1,05	72,51	CASTELO

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

RETIFICAÇÃO DO PARECER
CME/BH Nº 217/2022

PUBLICADO NO DOM DO DIA 31/12/2022

Onde se lê:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "CCEE", situado na Rua/Pç/Av./Al. Alípio de Melo, nº 774, bairro: Jardim Montanhês, Regional Pampulha, nesta Capital (...)"

Leia-se:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "CCEE", situado na Rua/Pç/Av./Al. Alípio de Melo, nº 774, bairro: Jardim Montanhês, Regional Noroeste, nesta Capital (...)"

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Elias José Lopes de Freitas
Presidente do CME/BH

RETIFICAÇÃO DO PARECER
CME/BH Nº 219/2022

PUBLICADO NO DOM DO DIA 31/12/2022

Onde se lê:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Comunitária Jesus e as Crianças", situado na Rua/Pç/Av./Al. Santa Amélia, nº 370, bairro: São Marcos, Regional Noroeste, nesta Capital (...)"

Leia-se:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Comunitária Jesus e as Crianças", situado na Rua/Pç/Av./Al. Santa Amélia, nº 370, bairro: São Marcos, Regional Nordeste, nesta Capital (...)"

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Elias José Lopes de Freitas
Presidente do CME/BH

RETIFICAÇÃO DO PARECER
CME/BH Nº 225/2022

PUBLICADO NO DOM DO DIA 31/12/2022

Onde se lê:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Sementes do Amanhã", situado na Rua/Pç/Av./Al. Presidente Antônio, nº 3800, bairro: São Francisco, Regional Pampulha, nesta Capital (...)"

Leia-se:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Sementes do Amanhã", situado na Rua/Pç/Av./Al. Presidente Antônio Carlos, nº 3800, bairro: São Francisco, Regional Pampulha, nesta Capital (...)"

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Elias José Lopes de Freitas
Presidente do CME/BH

RETIFICAÇÃO DO PARECER
CME/BH Nº 238/2022

PUBLICADO NO DOM DO DIA 31/12/2022

Onde se lê:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Casa do Bebe Maria Bessa", situado na Rua/Pç/Av./Al. Clóvis de Souza Munhoz, nº 223, bairro: Lindéia, Regional Barreiro, nesta Capital (...)"

Leia-se:

"O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Casa do Bebe Maria Bessa", situado na Rua/Pç/Av./Al. Veríssimo Guimarães, nº 223, bairro: Lindéia, Regional Barreiro, nesta Capital (...)"

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Elias José Lopes de Freitas
Presidente do CME/BH

CACSFUNDEB

ATA FUNDEB N° 65
REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2022, às dezoito horas e trinta e seis minutos (18h36min), instalou-se em plataforma virtual a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município de Belo Horizonte – FUNDEB/BH, com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores; 2) Informes; 3) Alteração do Regimento Interno do CACS FUNDEB/BH; 4) Relatório de Gestão – 2022. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Alessandra Mariza Gomes Guimarães, Cristiane Kataline de Carvalho Fernandes, Luiz Carlos Bittencourt Silva, Marcelino Cástulo Martins, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, Maria Helena Schmitz de Castro, Milton de Souza Júnior e Wagner Alves Pereira. Justificaram suas ausências: Cristina Vieira Guimarães e Joaquim Calixto Filho. Contou-se, ainda, com as presenças de Alex Sandro da Silva Gomes, João Henrique de Medeiros e Naila Garcia Mourthé como convidados e da servidora de apoio ao CACS FUNDEB/BH, Vanessa Márcia da Cunha. O Presidente Marcus Vinícius Lindenberg Fróes iniciou a assembleia ordinária e agradeceu a presença dos convidados neste momento de divulgação da gestão de 2022, apresentando-os: Naila Garcia Mourthé, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e representante desse tribunal no Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE/BH), João Henrique de Medeiros, servidor do TCE-MG e Alex Sandro da Silva Gomes, Diretor da Diretoria de Planejamento e Orçamento Financeiro (DPOF) e Ex-conselheiro. Ele reiterou o seu agradecimento ao aceite dos convites encaminhados e contou que a reunião seria importante para o próximo mandato porque mudaria um ponto específico do Regimento Interno. Após, passou-se para o primeiro ponto da pauta e o presidente perguntou se as atas das reuniões anteriores – ordinária (8/11) e extraordinárias (16 e 29/11) estariam aprovadas ou não. Em regime de votação, as atas foram aprovadas, uma a uma, através de registro no chat. Logo depois, o presidente informou que em 19/10 enviou à Secretaria Municipal de Educação (SMED) um ofício versando sobre a necessidade de condução dos processos eleitorais de diversos segmentos, por parte da secretaria. Ele lembrou que este ano de 2022 foi atípico em virtude da realização da Copa do Mundo que gerou grande impacto no funciona-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

mento da administração pública (publicação de várias normas flexibilizando horários de trabalho e desmobilização da comunidade escolar). Contou que, por mais de trinta (30) dias, a SMED permaneceu silente sem emitir qualquer resposta ao supracitado ofício e que, no fim do mês de novembro, o gabinete entrou em contato e houve um processo acelerado para a composição do conselho. Seguiu-se a legislação e foi divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e enviado às direções escolares e-mails sobre os processos eletivos dos segmentos Estudantes e Pais de alunos das unidades municipais de educação e Diretores escolares. Mesmo em dia de jogo do Brasil (dia 5/12) conseguiu-se a presença de algumas pessoas na assembleia e foram eleitos os diretores escolares. No que tange os demais segmentos – Estudantes e Pais de alunos – não houve êxito. Com relação ao segmento Pais de alunos das unidades municipais de educação houve um pai presente e apto que, inicialmente, mostrou a intenção de participar do próximo mandato, mas que ao final deixou claro o seu desejo de não participação. Quanto ao segmento Estudantes, não houve a presença dos alunos. A respeito dos segmentos Professores Municipais e Assistentes Administrativos Educacionais, atuação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de BH (SindREDE/BH), foi encaminhado ao CACS o documento apresentando os eleitos (segmentos completos). Ele ressaltou que aconteceu um problema grave em que, até a presente data, não houve a designação dos eleitos publicada no DOM e esclareceu que este era um ato necessário para a ocorrência da reunião de transição, cujo prazo estendia-se a até vinte (20) dias antes do término do mandato. Como a designação não foi efetivada, essa reunião não foi feita no prazo estabelecido e não mais poderá ser realizada. Ele disse que no próximo mandato pode ser convidado a prestar esclarecimentos gerais a respeito do funcionamento do CACS FUNDEB e salientou que ocorreram situações distintas das que foram determinadas, tendo este fato relação direta com a inércia da SMED por mais de trinta (30) dias. Pontuou, também, que no ofício citado foram colocadas para as execuções datas com os limites temporais e que este atraso implicou na situação relatada. Por fim, ele falou que a eleição é o foco e a preocupação da presidência do atual mandato. Passando ao próximo ponto, ele explicou que, tradicionalmente, a primeira reunião do mandato do conselho ocorria no mês de fevereiro logo após as férias regulamentares. Entretanto, em 2023, será o 1º ano do 1º mandato de quatro (4) anos e, no mês de janeiro, há a responsabilidade de se analisar e validar o 6º bimestre de 2022. Seguindo-se a tradição, tais procedimentos aconteceriam em prazo posterior ao necessário e, como o presidente é a pessoa que tem as condições legais para fazer a validação da prestação de contas, está sendo proposto a determinação da reunião para a escolha da presidência no regimento interno, no início do mês de janeiro. Desta forma, o próximo colegiado poderá escolher o presidente e ele, já cadastrado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), poderá acessar o sistema, buscar as informações necessárias e realizar a validação do 6º bimestre. Para tal, ele convidou o Diretor da DPOF a promover os esclarecimentos ao próximo presidente seguindo-se a mesma metodologia adotada no ano de 2022. Em seguida, ele exibiu o Art. 13: "O CACS-FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente eleitos por seus pares, membros titulares, na primeira reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do Poder Executivo" e a seguinte proposta de alteração no citado artigo: "O CACS-FUNDEB terá um presidente e um vice-presidente eleitos por seus pares, membros titulares, na primeira reunião do colegiado, no mês de janeiro do ano inicial do mandato, sendo impedido de ocupar as funções o representante do Poder Executivo". Explicou que, desta maneira, a Senhora Secretária poderá convocar a reunião juntamente com os atos administrativos do CACS FUNDEB e assim pacifica-se a questão relativa à necessidade da reunião ocorrer no mês de janeiro, não gerando nenhum prejuízo ao município. Após, ele abriu para os comentários. Não havendo nenhuma ponderação, colocou em regime de votação no chat a aprovação ou não da alteração do regimento interno. Por unanimidade, o Regimento Interno do CACS FUNDEB ficou alterado nos termos expostos. Ele disse que o encaminhamento para a publicação no DOM seria feito como republicação. Como último ponto da pauta, ele informou que o Relatório de Gestão de 2022 é um resumo do que foi realizado no ano corrente, será encaminhado aos presentes por meio eletrônico e também publicado no DOM. Ele comunicou que o documento contém: a) histórico (embasamento legal da criação do conselho; problemas enfrentados devido à situação pandêmica; relato da elaboração em 2021 do novo Regimento Interno do CACS – com a deliberação de todos os atos publicados no DOM; descrição de três (3) processos eletivos efetuados para a recomposição dos segmentos – diretores escolares, estudantes e pais de alunos das unidades municipais de educação. Dos segmentos previstos pela legislação municipal vigente, não foi implementada a representação das organizações da sociedade civil cujo processo eletivo é de responsabilidade da SMED (mediante publicação de instrumento específico), sendo aguardada a sua efetivação para o mandato 2023-2026; explicação sobre o cargo de presidente, ou seja, ele – Marcus Vinícius Lindenberg Fróes – em janeiro de 2022 era vice-presidente e a última presidente perdeu a conexão com o segmento. De forma interina, conduziu o conselho até o mês de fevereiro quando houve eleição e assumiu a presidência. Ele registrou homenagem aos presidentes anteriores – Maria do Carmo da Silva Gomes de Oliveira e Sousa, Luiz Henrique Borges de Oliveira e Maria Helena Schmitz de Castro – e contou que a presidência foi pensada de forma colegiada por considerar salutar o compartilhamento de decisões. b) referência à validação da prestação de contas relativa ao "Exercício Financeiro 2021" e Parecer cuja construção foi embasada em farta documentação enviada pela DPOF. Ele fez os agradecimentos ao Diretor da DPOF e aos conselheiros relacionados à essa diretoria – Marcelino Cástulo Martins e Cristina Vieira Guimarães – e à Secretaria Municipal da Fazenda – Milton de Souza Júnior – pelo compartilhamento do conhecimento. Ele pontuou que a boa-fé da administração pública nunca foi colocada em xeque. Com o passar do tempo e as informações recebidas, gradativamente, as dúvidas foram sendo dirimidas, os óbices iniciais foram desconstituídos e a partir daquele momento criou-se o hábito de realizar reuniões presenciais com a exposição oral do Diretor da DPOF e sua equipe com o envio prévio do relatório. Depois disso, não houve nenhum complicador nas validações do sistema MAVS do FNDE. Ele pontuou que esses procedimentos empreendidos em 2022 trouxeram frutos positivos e segurança para a validação das prestações de contas e propôs a continuidade desta metodologia de trabalho para o próximo mandato. Complementarmente, ele relatou que em 2021 participou de Audiência Pública com a presença da Subsecretária de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Natália Araújo, com menção da hipótese de criação de um Portal para o CACS FUNDEB com a visualização de todo o detalhamento orçamentário e acesso permanente. Lembrou, também, que o conselho tem representação diversificada. Assim, algumas pessoas tem formação acadêmica que lhes permite uma análise mais aprofundada dos dados técnicos e outras apresentam a necessidade de uma formação para a compreensão das informações. Enfim, esta diversidade dos segmentos implica no caráter formativo que ele considerou um grande obstáculo no mandato de 2022. Ele ousou dizer que, com certeza, esta situação ocorreu em mandatos anteriores e também acontecerá nos futuros. Ele complementou falando que no conselho as pessoas tem um trabalho não remunerado, de grande responsabilidade e que precisam de motivação de forma contínua, desejando reuniões presenciais e formações advindas do TCE-MG e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para o estímulo e o incentivo necessários aos longos mandatos que se iniciam. c) A elaboração de mais de 42 ofícios para a SMED. O presidente destacou algumas demandas dentro dos temas dos ofícios encaminhados, a saber: 1) A solicitação de assessoramento técnico especializado para o conselho devido ao fato de que ele não possui corpo administrativo próprio. A servidora de apoio ao CACS FUNDEB é lotada no FMPE/BH e presta auxílio ao conselho. Ele considerou importante ter mais uma pessoa com formação acadêmica relacionada ao campo do direito administrativo e da administração pública. Infelizmente, não houve a disponibilização dessa pessoa do município de Belo Horizonte, servidora da SMED. 2) O documento versando sobre o plano de carreira da educação. Foi elaborado um parecer em forma de ofício em 6/6/22, enviado ao Gabinete do Prefeito de Belo Horizonte e à SMED. Em 28/6, reuniu-se com a Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves e equipe onde foi mencionado diversos óbices em relação à valorização funcional dos servidores, decorrentes da Lei Municipal nº 7.235/96. A legislação atual não permite que qualquer servidor atinja o último nível da carreira dentro do prazo temporal da aposentadoria especial do magistério. Assim, o documento foi devidamente embasado, inclusive, contendo sugestões de alterações legais – concessão de oito (8) níveis na tabela de vencimentos (considerando que atualmente são limitados a cinco (5) níveis) e abrangendo análise para os demais cargos da educação (Pedagogo, Técnico Superior de Educação, Auxiliar de Escola, Assistente Administrativo Educacional e Bibliotecário Escolar). Para ilustrar, ele revelou os dados oficiais: no cargo de Professor Municipal somente trinta (30) professores – 0,36% – atingiram os dois (2) últimos níveis do cargo (25 e 26, à época da análise do documento) e para o cargo Professor da Educação Infantil, nenhum servidor. Somados os dois (2) cargos, dos 14.222 servidores, somente trinta (30) professores – 0,21% – do universo amostral alcançaram os dois (2) últimos níveis das respectivas tabelas de vencimento. Ele enfatizou que tem-se uma lei que promove o contingenciamento de direitos. Como resultado, até a presente data, nada aconteceu. Ele acha necessária esta alteração que se dá através do respectivo processo legislativo, de iniciativa do chefe do executivo. 3) A verificação in loco dos equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) adquiridos com os recursos do FUNDEB no ano de 2021. Em agosto, de forma amostral, fez visitas a nove (9) escolas em que foram efetuadas entrevistas em formulários próprios (entregues). Comentando sobre os resultados de forma preliminar, ele registrou que todos os equipamentos adquiridos foram de qualidade, de marcas conceituadas e que, certamente, terão condições de serem utilizados por muitos anos. Entretanto, os equipamentos foram encontrados em caixas lacradas, inclusive, numa das principais escolas da Regional Centro-Sul. Sendo analisados os relatos, constatou-se os motivos da não utilização de muitos equipamentos: por falta de conectividade no território escolar – conexão com wi-fi que não abarca a totalidade do território escolar; desprovimento de atuação satisfatória por parte do Núcleo de Infraestrutura Tecnológica (NIT) e da Prodabel (com problemas relatados e não resolvidos); ausência de autonomia das escolas para suprir as suas deficiências; enfim, reclamações diversas gerando preocupação porque os equipamentos de qualidade foram adquiridos com planejamento e encontram-se guardados. Ademais, devido à não permissão do sistema Chrome OS, os Chromebooks estão bloqueados para a instalação de aplicativos. Em outras palavras, está ocorrendo uma utilização subótima dos equipamentos pela comunidade escolar e esta situação merecia uma atenção diferenciada da SMED. Para tanto, ele enviou um ofício e também solicitou uma reunião com o NIT, cujas respostas não foram obtidas, e, por questões de saúde, não pôde realizar as revisitas para a verificação in loco de cada escola para visualizar se os problemas foram resolvidos totalmente, parcialmente ou não, demanda considerada importante, inclusive, para o próximo mandato (considerando que foram publicados documentos oficiais). Para complementar, ele disse que em Audiência Pública versando sobre o orçamento, metas estão estabelecidas no Plano Plurianual sobre o uso da tecnologia. Desta forma, ele vislumbra dificuldades relacionadas ao planejamento nos próximos anos calcadas em problemas com a conectividade e o desbloqueio dos Chromebooks que devem ser resolvidos. Além disso, ele pontuou que o uso dos equipamentos deve ser feito por cada pessoa de forma livre dentro do espectro das respectivas responsabilidades, considerando que para o uso inadequado há a sanção para o servidor e para os alunos menores de idade tem-se as famílias como responsáveis. Ele crê que a gestão dos equipamentos não deva ser feita por meio da proibição. Por fim, dentro do que é permitido pela legislação vigente, ele comunicou que fez a verificação in loco nas escolas municipais e os resultados serão apresentados no relatório. 4) O exercício financeiro de 2021 foi analisado em março de 2022 e no Parecer, frente à inexistência de normatização municipal para a concessão do 'Abono-FUNDEB' aos profissionais da educação básica, de natureza pecuniária, foi mencionada a necessidade de discussão dessa matéria no âmbito do municipal. Ele anunciou que, após processo legislativo para a sua aprovação, naquela mesma data foi aprovado em 1º turno o PL nº 450. Também explicou que o Parecer foi elaborado fundamentado nas informações fornecidas pela DPOF e que as prestações bimestrais de contas foram validadas somente após as reuniões extraordinárias presenciais, desde que finalizadas sem pendências. Ele afirmou que somente um quadro (sintético) de receitas e despesas sem informações complementares não é capaz de tranquilizar a validação ou não das prestações de contas porque as explicações são necessárias. Em seguida, o presidente opinou sobre os acontecimentos no curso do mandato: A) Ele vê a utilização dos recursos sendo feita sem qualquer traço de ilicitude, o que traz reflexos positivos para a comunidade escolar, mas que merece ser melhor compreendida no aspecto do controle e do acompanhamento social – missão do conselho. B) Lembrou, também, que solicitou através de ofício participar de equipe qualificada do grupo estratégico de gestão da SMED – Conselho de Gestão – enquanto presidente e apenas nas matérias relativas à gestão dos recursos do FUNDEB e não recebeu resposta. Alegou que a ausência de respostas a diversas demandas foi a tônica da relação institucional do CACS FUNDEB com a SMED, o que trouxe dificuldades para o conselho. Contou que sempre considerou que uma convivência cooperativa é e permanece necessária, sempre pensou no protagonismo desse conselho de forma proativa cooperando para a melhor gestão dos recursos sendo respeitado todo e qualquer ato discricionário das pessoas que estão à frente da SMED e da Prefeitura de Belo Horizonte e que, de forma alguma, houve a intenção de intervir em qualquer processo decisório, mas apenas contribuir para a qualificação desses processos. Ele reiterou que não houve resposta relativa a estas demandas e nenhuma reunião aconteceu com a SMED. A única secretaria que o atendeu e de forma rápida foi a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Subsecretária Fernanda de Siqueira Neves e ele registrou seu agradecimento a ela pela reunião esclarecedora e por ter tido condições de construir pontes. C) Ele sugeriu para o próximo mandato que, além de haver formação constante e permanente, que as pessoas divulguem os trabalhos realizados para os respectivos segmentos. Disse que é preciso dar visibilidade ao CACS FUNDEB e levar todo o conhecimento que não pode ficar compartimentado nas atas e nos registros no DOM para a sociedade civil porque as reuniões são abertas. D) Sugeriu, também, que o conselho procure trabalhar conjuntamente com a Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF) do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH) porque acredita que de forma global é possível compreender o quão complexa é a gestão de recursos públicos no caso da área da educação e que são trabalhos intercomplementares que possibilitam uma análise da educação como um todo, salientando que a visão do todo sem compartimentações qualifica a análise. Logo depois, abriu para os comentários, as considerações e os agradecimentos. A Servidora do TCE-MG, Naila Garcia Mourthé disse que, em primeiro lugar, sentiu-se envaidecida pelo convite enquanto representante do FMPE/BH que acompanha o financiamento público da área da educação dentro do espaço geográfico do município. Ela parabenizou a gestão pelo envolvimento e pela ação propositiva para que a próxima enfrente menos problemas que a atual. Desejou avanços porque a atividade do conselho é cidadã e de grande generosidade (como já exposto) porque ocupa o tempo das pessoas de dedicação às suas famílias e por ser não remunerado. No que tange à questão da formação, ela informou que o TCE-MG lançou em outubro de 2022 o 1º módulo para a capacitação de conselheiros que ocupam a política pública de educação e que o 2º módulo será lançado no próximo dia 16 na tentativa de contribuir de forma assertiva com um material que seja permanente e acessível a todos os conselheiros dos 853 municípios de Minas Gerais. Ela enviou o link convidando a todos e solicitando o encaminhamento. Em resposta, o presidente agradeceu as palavras e o suporte formativo advindo do TCE-MG que, segundo ele, será necessário e bem-vindo. Registrou, também, o agradecimento ao Sr. Presidente do TCE-MG que, de forma gentil, respondeu ao ofício através das presenças de Naila Garcia Mourthé e de João Henrique de Medeiros. Seguidamente, o Diretor Alex Sandro da Silva Gomes falou que, para além da obrigação formal, é uma honra participar e acompanhar a atividade do CACS FUNDEB e uma alegria colaborar com um trabalho tão importante. Agradeceu em nome da SMED pela contribuição e ao Presidente Marcus Vinícius Lindenberg Fróes pela condução do trabalho neste ano deixando um legado importante e pela atuação e pelo auxílio nas diversas áreas além da obrigação, com uma ação produtiva. Ele identificou um trabalho completamente novo e absolutamente renovado. Disse que vai receber o relatório e analisar as situações específicas e que, com certeza, terá condição de dar uma resposta pela SMED e que também vai atuar na formação e contar com parceiros como o TCE-MG, FMPE/BH e CME/BH agradecendo e desejando ótima passagem de ano a todos. Em resposta, o presidente agradeceu pela usual competência e generosidade do diretor por ter propiciado algo além das obrigações formais. Ato contínuo, o Conselheiro Marcelino Cástulo Martins tomou a palavra e, primeiramente, manifestou a sua satisfação em poder colaborar por meio do CACS com este trabalho tão importante para a educação. Revelou ser valoroso para a carreira de um servidor/professor ter participação nesta instância que, de algum modo, contribui para a educação ofertada no Munícipio de Belo Horizonte. Ele destacou o período de 2022, especialmente com o advento da nova legislação – fruto de grande mobilização no país para tornar-se definitivo –, que demonstrou de forma crescente a importância do CACS FUNDEB, a participação do Diretor da DPOF na transparência e na exposição dos dados dando perfeitas condições para que a análise pudesse ser feita de forma tranquila e valorosa e, ainda, a qualificação da prestação de contas para a formação dos conselheiros. Ele avaliou que esta metodologia deve ser replicada e continuada no novo mandato e pontuou que é importante que to-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

das as formas de formação sejam usuais nas reuniões para que os frutos possam se multiplicar, se colocando à disposição mesmo não mais na condição de conselheiro. Em resposta, o presidente agradeceu as palavras e disse que o mandato foi cooperativo, pautado na transparência e na responsabilidade dos membros do conselho no que diz respeito à presença dos segmentos representados. O Conselheiro Milton de Souza Júnior agradeceu e parabenizou a dedicação, a competência e a seriedade tratada no trabalho. Para finalizar, o Presidente Marcus Vinícius Lindenberg Fróes declarou ter sido uma honra trabalhar com o grupo e que entregou o coração neste ano de trabalho com dedicação integral ao conselho. Ele se colocou à disposição para contribuir no próximo mandato como ex-conselheiro e às dezenove horas e cinquenta e sete minutos (19h57min) deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Vanessa Márcia da Cunha, servidora de apoio ao CACS FUNDEB/BH, redigi a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 01/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 16.774, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 01/2023)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01-054.810/22-09 Processo Administrativo: 01-000.226/23-60 Modalidade: Pregão Eletrônico n º 015/2022 Contratada: Real Agroveterinária Eireli, CNPJ 01.824.682/0001-10
OBJETO	Fornecimento de rações, alimentos, específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica conforme anexos deste contrato; itens arrematados pela Contratada no PE 015/2022: 4.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Melina Nunes Fernandes
Matrícula	000379-3
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Aparecida Linhares de Albuquerque
Matrícula:	000747-0
Cargo/Função:	DAM-2

PORTARIA FPMZB Nº 02/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 16.774, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 02/2023)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01-054.810/22-09 Processo Administrativo: 01-073.781/22-11 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 Contratada: Alexandre H M Chamone Comércio - EPP
OBJETO	Fornecimento de rações, alimentos, específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica conforme anexos deste contrato; itens arrematados pela Contratada no PE 015/2022: 1, 2 e 3.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Melina Nunes Fernandes
Matrícula	000379-3
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Aparecida Linhares de Albuquerque
Matrícula:	000747-0
Cargo/Função:	DAM-2

PORTARIA FPMZB Nº 03/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 16.774, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 03/2023)

PROCESSO	Processo Licitatório: 01-054.810/22-09 Processo Administrativo: 01-000.238/23-40 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 Contratada: RAM Comércio de Ração Ltda
OBJETO	Fornecimento de rações, alimentos, específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica conforme anexos deste contrato; itens arrematados pela Contratada no PE 015/2022: 6.
GESTOR	
Nome:	Sérgio Augusto Domingues
Matrícula:	BM 3475
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Melina Nunes Fernandes
Matrícula	000379-3
Cargo/Função:	DAM-4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Maria Aparecida Linhares de Albuquerque
Matrícula:	000747-0
Cargo/Função:	DAM-2

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 01.069.143/22-41
Objeto: Prestação de serviço de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL do serviço de guarda, transporte e transferência de valores arrecadados com a venda diária de ingressos na Fundação de Parques Municipais Zoobotânica (FPMZB), conforme descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 43, de 13 de dezembro de 2022, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

Empresa: empresa Protege S/A Proteção e Transporte de Valores
CNPJ: 43.035.146/0001-85
Valor: R$ 65.927,32 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Milton Batista de Azevedo Júnior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 01.069.143/22-41
Objeto: Prestação de serviço de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL do serviço de guarda, transporte e transferência de valores arrecadados com a venda diária de ingressos na Fundação de Parques Municipais Zoobotânica (FPMZB), conforme descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Empresa: empresa Protege S/A Proteção e Transporte de Valores
CNPJ: 43.035.146/0001-85,
Valor: R$ 65.927,32 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços
Processo Administrativo: 01-071.578/21-66
Instrumento Jurídico: 01.2022.2505.0010.01.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Appa Serviços Efetivos e Temporários Ltda
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, materiais, ferramentas e prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação, sepultamento (coveiros), atendimento ao público, jardinagem, capineiros, e de coordenação/supervisão em geral de funcionários e serviços, atendendo as necessidades da Capela Velório do Barreiro e dos quatro cemitérios públicos Municipais, Bonfim, Saudade, Paz e Consolação, sendo estas unidades sob responsabilidade da FPMZB, ou em qualquer outra unidade da FPMZB.
Vigência do Contrato: 14/05/2022 a 13/05/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto do aditivo: acréscimo de 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais 12 x 36, 1 (um) Pessoal da Administração 44 HS.
Quantidade Total do Contrato: 134 postos de trabalho
Vigência do aditivo: permanece inalterada.
Valor do aditivo: R$ 111.695,40 (cento e onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Valor total da Garantia do contrato: R$ 344.029,74 (trezentos e quarenta e quatro vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
Cronograma de Execução: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: Maio/2022
Mês e Exercício do aditivo: janeiro/2023
Justificativa: A fim de que o Parque Municipal Américo Renné Giannetti possa abrir à noite
Assinatura: 11/01/2023
Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/PrimeiroTAAPPA.pdf

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022250500100100	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	R$ 6.880.594,80	2022	2	R$ 495.781,14
012022250500100100	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	R$ 6.880.594,80	2022	3	R$ 986.119,76
012022250500100100	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	R$ 6.880.594,80	2022	4	R$ 2.765.583,52
012022250500100100	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	R$ 6.880.594,80	2023	1	R$ 1.759.242,06
012022250500100100	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	R$ 6.880.594,80	2023	2	R$ 873.868,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Processo: 01-038.859/21-06
Pregão Eletrônico: SMOBI 004/2020 RDC
Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.185/2013, e alicerçado no artigo 9º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º 205/2020, considerando:

a) Que a Contratada descumpriu reiteradamente as disposições do Contrato DJ 050/2020;
b) O disposto na alínea 15.2.1 da Cláusula 15 do Contrato DJ 050/2020 - Sanções;
c) O disposto no art. 87 da Lei 8.666/1993;
d) Os demais documentos constantes dos autos e a procedência dos fatos e fundamentos articulados na notificação, conforme Nota Técnica nº 04/2022 às fls. 127-182 e parecer jurídico emitido sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Em razão dos fatos relatados aplicar a penalidade administrativa de Multa no valor de R$ 4.368,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o previsto, na Cláusula Quinze, item 15.2.1 do Contrato DJ 050/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SMOBI 004/2020 RDC.

2. determinar a anotação da sanção administrativa aplicada à Contratada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, em conformidade com o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 11.245/2003 e no art. 34 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

Nos termos dos arts. 29 a 32 do Decreto Municipal n.º 15.113/2013 e art. 30 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECP n.º 205/2020, fica assegurada à processada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta decisão, devendo os interessados acompanhar todos os atos processuais e prazos subsequentes através do Diário Oficial do Município – DOM, disponível na Internet no endereço eletrônico http://www.pbh.gov.br/dom/.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS

Retificação do Extrato do Contrato DC-004/22, IJ 01.2022.2700.0211, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 21.542.278/0001-60, publicado na Edição 6675, Ano XXIX, no DOM de 07/01/2023:

Onde se lê:

"Data de assinatura: 29/11/2022"

Leia-se:

"Data de assinatura: 29/12/2022"

Retificação do Extrato do Contrato DC-010/22, IJ 01.2022.2700.0215, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e ELEVAÇO LTDA – CNPJ 27.258.184/0001-40, publicado na Edição 6674, Ano XXIX, no DOM de 06/01/2023:

Onde se lê:
"Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 29/12/2022 a 28/06/2024.

Data de assinatura: 29/12/2022"

Leia-se:
"Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 30/12/2022 a 29/06/2024.

Data de assinatura: 30/12/2022"

RETIFICAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SMPU Nº 027/2022

Edição: 6677 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 11/01/2023

onde se lê:

"c) Álvaro Cunha Figueiredo – BM 104.634-7;",

leia-se:

"c) Álvaro Cunha Figueredo – BM 104.634-7;".

SUDECAP

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CIDADE LEGAL ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ: 35.013.477/0001-96
- BLD ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.565.101/0001-12

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 020/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Chamamento Público da Subsecretaria de Administração e Logística/Secretaria da Fazenda nº: 01-018.889/21-06
Processo de Contratação da SLU nº 01-146.950/18-42
I.J. nº 01.2021.2708.0013.03.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 16.513.178/0001-76
Objeto: credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos da CONTRATANTE, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme anexos do contrato.
Garantia: R$3.637,21 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 01/12/2021.
Quantitativo inicialmente contratado:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-unimed.pdf
Valores unitários por plano e por faixa etária: Cláusula terceira do contrato
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/contrato-unimed.pdf
Valor total da contratação inicial: R$1.212.406,14 (hum milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos)
Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 020/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência, acréscimo do objeto contratual e concessão de reajuste.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: o acréscimo seria para atendimento aos beneficiários dos serviços de saúde oferecidos pela UNIMED; a renovação se justifica pela importância de promover a atenção à saúde, na busca e atender as necessidades dos agentes públicos municipais, no que se refere à assistência médica, hospitalar, psicológica e odontológica, proporcionando maior qualidade de vida e bem estar e o reajuste anual legalmente previsto.
Valor: R$2.073.148,05(dois milhões, setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos)
Garantia: R$6.219,45 (seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
Data de assinatura do instrumento: 29/11/2022.
Vigência: 01/12/2022 até a data de 30/11/2023.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL

DESPACHO

Processo nº 01-045.385/19-80

Diante dos fatos relatados pela Divisão de Apoio a Obras (DVAO) quanto ao dano ao erário decorrente de má execução do objeto do Contrato SC 001/2011, da documentação encaminhada, bem como considerando que houve instauração de processo administrativo e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino, com fundamento no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93, a notificação da empresa Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

DESPACHO

Processo nº 01-058.362/22-13

Diante dos fatos relatados pela Divisão de Apoio a Obras (DVAO) quanto ao dano ao erário decorrente de superfaturamento na execução do Contrato SC 001/2011, da documentação encaminhada,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

bem como considerando que houve instauração de processo administrativo e em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino, com fundamento no art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93, a notificação da empresa Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda, para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 482ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 18/01/2023, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo n°: 31.00550748/2022-53 - DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON FRAGA RODRIGUES TRINDADE / VALAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073495AN, 20220073498AN

Protocolo n°: 31.00402036/2022-59 - DIRF-VN
Solicitante: BERNARDO DAYRELL NEIVA / BY MOTO LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051972AI

Protocolo n°: 31.00262814/2022-12 - DIRF-NE
Solicitante: ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033704AI

Protocolo n°: 31.00522138/2022-15 - DIRF-P
Solicitante: WLADIMIR LENOIR DE PAULA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056739AI, 20220056740AI

Protocolo n°: 31.00506770/2022-82 - DIRF-NE
Solicitante: GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO / BATICUM CULTURAL LPS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057515AI

Protocolo n°: 31.00542462/2022-93 - DIRF-CS
Solicitante: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR / ORGANIZACAO VERDEMAR LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067942AN

Protocolo n°: 31.00481435/2022-83 - DIRF-B
Solicitante: CRISTINA DO ROSARIO QUEIROZ / VICENTE BRÁS DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056476AI

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00333041/2022-39 - DIRF-SUFIS
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX / MARIA AMELIA SOARES DA CUNHA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220057237AN

Protocolo n°: 31.00517164/2022-65 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL NOGUEIRA STARLING / KBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057269AI

Protocolo n°: 31.00449462/2022-54 - DIRF-NE
Solicitante: SIDNEY MARIANO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210087128AN

Protocolo n°: 31.00447839/2022-31 - DIRF-NE
Solicitante: ADRIANA TEMPONI DA CUNHA / MONICA DA CONSOLACAO GUADALUPE SALES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067990AN

Protocolo n°: 31.00473772/2022-83 - DIRF-VN
Solicitante: ADALBERTO GONCALVES MANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054976AI

Protocolo n°: 31.00442129/2022-68 - DIRF-O
Solicitante: CHARLES VINICIUS INEZ / GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055236AI

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00536551/2022-28 - DIRF-N
Solicitante: VINICIUS APARECIDO VIEIRA ANDRADE / VANESSA APARECIDA COELHO ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200042256AN, 20220057358AI e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057358AI

Protocolo n°: 31.00526471/2022-06 - DIRF-NE
Solicitante: ARTHUR MATOSO SANTOS / RAGOSINO TRINDADE AVILA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072189AN

Protocolo n°: 31.00526774/2022-70 - DIRF-NE
Solicitante: ARTHUR MATOSO SANTOS / RAGOSINO TRINDADE AVILA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072187AN

Protocolo n°: 31.00418377/2022-08 - DIRF-O
Solicitante: EDUARDO LUIZ ARAUJO BRAZ / CLUBE RAJA FITNESS SPORTS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064175AN

Protocolo n°: 31.00464258/2022-08 - DIRF-NE
Solicitante: DENIZE DE CASTRO PERDIGAO / FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039606AN

Protocolo n°: 31.00496388/2022-66 - DIRF-B
Solicitante: FERNANDA ROSA VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057119AI

Protocolo n°: 31.00555674/2022-38 - DIRF-N
Solicitante: KELLY CRISTINA VIANA / OLE CACAMBAS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências 20220044281AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00512004/2022-93 - DIRF-NE
Solicitante: FLAVIO MANOEL DE ARAUJO BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058522AI, 20220072498AN

Relator(a): EULA PAULA GODOI SILVEIRA DE SOUZA

Protocolo n°: 31.00325966/2022-71 - DIRF-NE
Solicitante: GRAZIELLA HOT DE FARIA HERINGER
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210084456AN

Protocolo n°: 31.00539314/2022-20 - DIRF-NO
Solicitante: MARCO ANTONIO NERY FARNEZI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058827AN

Protocolo n°: 31.00497539/2022-29 - DIRF-NE
Solicitante: MONICA DA CONSOLACAO GUADALUPE SALES / TOP SABOR RESTAURANTE BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055982AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00476975/2022-29 - DIRF-O
Solicitante: GERALDO JORGE VARGAS / GR CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056286AI

Relator(a): ALEXANDRA PEIXOTO LAMEGO LUCCHESI

Protocolo n°: 31.00611403/2022-19 - DIRF-N
Solicitante: SIMONE DE PAIVA SILVA / ESPETERIA GALDINO & GALDINUS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220056404AI

Protocolo n°: 31.00515076/2022-84 - DIRF-NE
Solicitante: PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057184AI

Protocolo n°: 31.00496191/2022-50 - DIRF-NE
Solicitante: GREITON BARBOSA / TOP SABOR RESTAURANTE BAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068312AN

Protocolo n°: 31.00604900/2022-30 - DIRF-O
Solicitante: FLAVIA CRISTINA ALVES E FARIA / CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL SKINA DA CONVENIENCIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054898AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo: 31.00535595/2022-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ CELIA GEO CRUZ
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220048948AI.

Protocolo n°: 31.00445368/2022-12 - SUFIS
Solicitante: MARCIO JOSE FIRMINO / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054542AI

Protocolo nº: 31.00201188/2022-73– Regional : DIRF-O
Solicitante: VICTOR RODRIGUES MARQUITO/ SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190040974AI

Protocolo nº: 31.00201195/2022-78 – Regional: DIRF-O
Solicitante: VICTOR RODRIGUES MARQUITO/ SPERANCINI ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190040973AI

Protocolo: 31.00491495/2022-63 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR/ VILA BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220055001AN.

Protocolo: 31.00009338/2023-26 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: STEFANIN PESSOA
Assunto: cancelamento do auto n.º: 20220058542AI

Protocolo: 31.00560293/2022-67 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: KELLY KATIA DE OLIVEIRA / HELLEN MAGALHAES SIMOES VICTORIA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072710AN.

Protocolo: 31.00567072/2022-73 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: EDSON FERNANDES VIANA / SAULO JUNIO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059002AI.

Ex officio
Protocolo: 31.00467151/2022-79 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: TARCIZO LUIZ ANDRADE DE SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056586AI.

Ex officio
Protocolo: 31.00416800/2022-04 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ / Hernane de Assis Ferreira
Assunto: cancelamento do auto n.º: 20220053655AI

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00320403/2022-19 - DIRF-P
Solicitante: LUIZ ALEXANDRE BROGNARO PONI/ ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220047673AN, 20220035613AT

Protocolo n°: 31.00603869/2022-28 - DIRF-CS
Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ / CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVALDI MOREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220016402AN

Protocolo n°: 31.00003612/2023-10 - DIRF-B
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / JACSON ALVES DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210074163AN

Protocolo n°: 31.00602997/2022-98 - DIRF-B
Solicitante: JOSE CONCESSO SIQUEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220066801AN

Protocolo n°: 31.00537369/2022-58 - DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO ALENCAR DE MORAES / VERAZ CULTURA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220074116AN

Protocolo n°: 31.00569964/2022-74 - DIRF-N
Solicitante: CELSO BITAR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220073674AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

SUMOB

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 001/2023

Dispõe sobre a homologação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II e XXVIII do art. 2° da Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans no exercício das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022 e a Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a contratação do "Consórcio BH VIASEGURA", por meio do Contrato nº 2.585/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, com vigência de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, que prevê a instalação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Considerando a Lei nº 11.437, de 22 de dezembro de 2022, publicada em 23/12/2022, que dá nome de "Elevado da Massa" ao viaduto sobre a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no Bairro Camargos;
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam homologados os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca PERKONS, modelo SmartPK PROD, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2023

Josué Costa Valadão
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte
André Dantas Soares
Superintende da SUMOB
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da BHTRANS

ANEXO ÚNICO

1) Equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca PERKONS, modelo SmartPK PROD:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
R09698	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 170 metros do Viaduto Elevado da Massa - Pista Externa	Contagem / Belo Horizonte	3	CEV
R09701	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 170 metros do Viaduto Elevado da Massa - Pista Interna	Contagem / Belo Horizonte	3	CEV

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 002/2023

Dispõe sobre a homologação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere os incisos II e XXVIII do art. 2o da Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas em 15 de julho de 2022, e a Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a contratação da empresa "Eliseu Kopp & Cia Ltda", por meio do Contrato nº 2.587/20, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, com vigência de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, que prevê a instalação e operação de Equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte;
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica homologado o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo (DAS)" conjugado com "Detector de Tráfego em Local Proibido (DTLP)" da Marca HELP, Modelo KMLI, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica homologado o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo "Detector de Tráfego em Local Proibido (DTLP)" da Marca HELP, Modelo KMLI, conforme item 2 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Fica homologado o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo (DAS)" da Marca HELP, Modelo KMLI, conforme item 3 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2023

Josué Costa Valadão
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte
André Soares Dantas
Superintendente da SUMOB
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da BHTRANS

ANEXO ÚNICO

1) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo (DAS)" conjugado com "Detector de Tráfego em Local Proibido (DTLP)" da Marca HELP, Modelo KMLI:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
393305017	Av. do Contorno, Nº 5.713	Savassi / São Lucas	3	DAS+DTLP
397905153	Av. Nossa Senhora do Carmo, Esquina Rua Colômbia	Bairro / Centro	3	DAS+DTLP
122420144	Av. Teresa Cristina, Esquina Av. do Contorno	Bairro / Centro	2	DAS+DTLP
397905154	Av. Teresa Cristina, Esquina Av. do Contorno	Bairro / Centro	2	DAS+DTLP
397905155	Av. Amazonas, Esquina Rua Araguari	Bairro / Centro	2	DAS+DTLP
397905151	Av. Amazonas, Esquina Rua Araguari	Bairro / Centro	2	DAS+DTLP

2) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Tráfego em Local Proibido (DTLP)" da Marca HELP, Modelo KMLI:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
122420154	Rua Haiti, oposto ao Nº 256	Belvedere / Sion	1	DTLP
122420168	Rua Haiti, Nº 256	Sion / Belvedere	1	DTLP
122420139	Av. Deputado Cristóvam Chiaradia, Nº 971	Olhos D'água / Buritis	2	DTLP
122420186	Av. Rubens Caporali Ribeiro, Nº 94	Olhos D'água / Buritis	1	DTLP
122420143	Av. Otacílio Negrão de Lima, 54 metros após a Rotatória da Av. Cremona	São Luiz / Bandeirantes	1	DTLP
149240002	Av. Otacílio Negrão de Lima, Nº 3.573	Bandeirantes / São Luiz	1	DTLP
122420135	Av. Otacílio Negrão de Lima, Esquina Av. Coronel Oscar Paschoal	Aeroporto / Bandeirantes	2	DTLP
122420130	Av. Otacílio Negrão de Lima, Entre Av. Presidente Antônio Carlos e Praça do Aleijadinho	Aeroporto / São Luiz	2	DTLP

3) Equipamento de Fiscalização Eletrônica do tipo "Detector de Avanço de Semáforo (DAS)" da Marca HELP, Modelo KMLI:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
122420166	Av. Amazonas, oposto ao Nº 5.953	Centro / Bairro	1	DAS
122420155	Av. Amazonas, oposto ao Nº 5.953	Centro / Bairro	2	DAS
393305013	Av. Amazonas, Nº 6.227	Bairro / Centro	3	DAS
122420172	Av. Portugal, Nº 3.881	Itapoã / Santa Branca	2	DAS
122420142	Av. Portugal, oposto ao Nº 3.871	Aeroporto / Santa Branca	2	DAS
122420133	Av. Portugal, oposto ao Nº 3.871	Viaduto Oscar Niemeyer / Santa Branca	1	DAS

PORTARIA CONJUNTA SUMOB/BHTRANS Nº 003/2023

Dispõe sobre a homologação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte.

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso II e XXVIII do art. 2° da Lei n° 11.319, de 22 de outubro de 2021, a Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans no exercício das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas, em 15 de julho de 2022 e a Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,
Considerando a contratação do "Consórcio BH VIASEGURA", por meio do Contrato nº 2.585/20, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020, com vigência de 19 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2025, que prevê a instalação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Belo Horizonte;
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam homologados os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca PERKONS, modelo SmartPK PROD, conforme item 1 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Ficam homologados os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca CONSILUX, modelo Speed Control III, conforme item 2 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2023

Josué Costa Valadão
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte
André Soares Dantas
Superintendente da SUMOB
Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta da BHTRANS

ANEXO ÚNICO

1) Equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca PERKONS, modelo SmartPK PROD:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
R09700	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 8 metros do Viaduto Setenta e Sete – Pista interna	Contagem / Belo Horizonte	3	CEV

2) Equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Controlador Eletrônico de Velocidade - CEV", da marca CONSILUX, modelo Speed Control III:

Nº de Série	Endereço de instalação	Sentido	Nº de Faixas	Funcionalidade
2200041	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, a 122 metros da Rua do Garimpo – Pista externa	Contagem / Belo Horizonte	3	CEV

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 002/2023

Dispõe sobre exonerações e nomeações de empregados na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTrans.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público a exoneração de cargo/função de confiança no âmbito da Empresa de Transportes e Trânsito S/A - BHTrans, a partir de 1º de dezembro de 2022, dos seguintes empregados:

I – Luís Carlos Perin - BT 257, do cargo/função de confiança de Supervisor;
II – Walisson Queiroga de Figueiredo - BT 1227, do cargo/função de confiança de Coordenador de Equipe.

Art. 2º - Tornar público a nomeação de Walisson Queiroga de Figueiredo - BT 1227, para o cargo/função de confiança de Supervisor, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO 001/2023

Linha(s): Linha 709 – Estação São Gabriel/Tupi
Processo: 053/18
Interessado: Consórcio BHLESTE
Motivo: Alteração de itinerário para melhoria operacional

Sentido Tupi/Estação São Gabriel: Itinerário atual até Rua Cacilda Becker, Rua Manoel Bandeira, Rua Pedro Alexandrino Borges, Rua José Lins do Rego, Rua Cacilda Becker, seguindo pelo itinerário atual.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do(s) presente(s) aviso(s), no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

AVISO 002/2023

Linha(s): Linha 1509 – Califórnia/Tupi
Processo: 053/18
Interessado: Consórcio BHLESTE
Motivo: Alteração de itinerário para melhoria operacional no Ponto de Controle (PC)

Sentido Tupi/Califórnia: Rua Cacilda Becker (PC), Rua Manoel Bandeira, Rua Pedro Alexandrino Borges, Rua José Lins do Rego, Rua Cacilda Becker, seguindo pelo itinerário atual.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do(s) presente(s) aviso(s), no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes, Equipamento de Proteção Individual – EPI, calçados e acessórios para os empregados da BHTRANS.

A Pregoeira Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

Abertura das Propostas: no dia 26/01/2023 às 08 horas e 30 minutos.
Início da Fase de Disputas de Preços(lances): no dia 26/01/2023 às 09 horas.
Horário de Referência: Brasília/DF.
Site para realização do Pregão: www.licitações-e.com.br(Banco do Brasil).
Licitação exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas para os Lotes 02, 03, 04, 06, 07 e 08.

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R$ 38,13(trinta e oito reais e treze centavos).

Caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone:(31) 3379-5591.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Ana Paula Heckler
Pregoeira Substituta

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Apêndice I.

A Pregoeira Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas Portaria BHTRANS nº 129/2022 de 16/12/2022, considerando o processo licitatório em referência e a reforma da decisão ocorrida diante do provimento do recurso impetrado pela MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ADJUDICA o objeto licitado à empresa FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA, pelo preço global de R$ 105.675,21(cento e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023

Ana Paula Heckler
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Apêndice I.

A Presidente Substituta da BHTRANS, no uso de suas atribuições, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA, pelo preço global de R$ 105.675,21(cento e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque de veículos, para atender às ocorrências na área de escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek – BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

A Pregoeira Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas Portaria Conjunta SMPU/BHTRANS nº 024/2022 de 23/12/2022, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos, ADJUDICA o objeto licitado à empresa BRASIL REBOQUES LTDA. pelo preço total de R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023

Ana Paula Heckler
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque de veículos, para atender às ocorrências na área de escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek – BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

A Presidente Substituta da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Conjunta SMPU/SUMOB Nº 014/2022, de 26 de maio de 2022, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa BRASIL REBOQUES LTDA. pelo preço total de R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU (Por delegação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA

ATO SMSA Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Dispensa Tércia Maria Ribeiro Lima Rezende, BM: 114.426-8, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir da data de publicação.

- Designa Cassiandrea Teles Tran, BM: 129.624-6, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATO SMSA Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Leandro Damasceno Coelho, BM: 134.711-8, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 20 horas semanais, a partir da data de publicação.

- Dispensa Regiane Carla Ferreira Medeiros, BM: 083.102-X, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATO SMSA Nº 003/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Lucas Alves Barroso, BM: 138.273-8, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 20 horas semanais, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO QUINTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Quinto Termo Cooperação Técnica celebrado entre a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico e Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal, Processo 01.031601.20.90 referente ao período de 01/05/2022 até a data de sua assinatura deverá ser formalizado o Termo de Cooperação Técnica, objetivando a conjugação de esforços entre os participes com vistas a Cessão pela Acordante/Unimed BH, à SMSA, a título gratuito temporariamente., de forma não exclusiva, os direitos e uso do software CONSULTA ON-LINE SAÚDE DIGITAL, disponibilizado por meio web do ambiente computacional da Unimed – BH, de modo a permiti-lhe o exercício da Telemedicina, bem como publicado, no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Convênio
Processo: 01.056486.22.55
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, utilizando métodos de biologia molecular e colaborar no desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse à vigilância em saúde, nos termos do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG, Nº 3.576, de 21 de outubro de 2021.
Da Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, conforme prevê art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.298/2022, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, caso autorizado pela SES/MG.
Dos Recursos Financeiros: O valor do presente convênio será de R$3.102.863, que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.056.486.22.55%20-%20FUNDEP-FACULDADE-DE-MEDICINA%20DA-UFMG%20-%20CONVENIO.pdf
Assinatura em: 30/12/2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.031601.20.90
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0096.05.00
Acordante: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
Acordada: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Considerando que: As Partes celebraram entre si 'Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Uso de Software e Ambiente Computacional' ('Termo de Cooperação') para a cessão, pela Unimed-BH à SMSA, do direito de uso do software denominado 'Consulta Online – Saúde Digital', para o exercício da 'Telemedicina' por profissionais de saúde da área administrativa indicados pela SMSA, com vigência inicialmente prevista para até 30/06/2020;
Em 30/11/2022 as Partes celebram o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação', prorrogando sua vigência até 30/12/2020, e
Em 18/01/2021 as Partes celebram o 2º Aditivo ao Termo de Cooperação' prorrogando sua vigência até 30/06/2021, e
Em 07/06/2021 as Partes celebram o 3º Aditivo ao Termo de Cooperação' prorrogando sua vigência até 31/12/2021;
Em 04/01/2022 as Partes celebram o 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação' prorrogando sua vigência até 30/04/2022.
Do Prazo: As Partes ajustam prorrogar a vigência contratual, passando a viger da seguinte forma:
"O presente Contrato será prorrogado por um prazo de 08 (oito) meses, contando-se seu termo inicial deste novo período em 01/05/2022, com término previsto para 31/12/2022, extinguindo-se, automática e imediatamente alcançado ser termo final sem que as PARTES necessitem de manifestação específica nesse sentido, podendo ainda ser prorrogado através de termo aditivo a ser firmado entre as Partes."
Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01/05/2022 até a data da efetiva assinatura deste '5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação'.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2020/convenios/01.031.601.20.90-UNIMED-BH-5%C2%BATERMO-ADITIVO.pdf
Assinatura em: 19/08/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

Retificação da publicação de Resultados de Julgamentos, publicado no DOM em 03 de janeiro de 2023.

Processo de Penalidade nº: 01.033.979.22.53
Processo Administrativo nº: 04.000.866.21.33
Empresa: Vinicius Chaves dos Santos Epp.
CNPJ: 18.715.383/0001-40

Onde se lê:
CNPJ: 18.715.383/0001-40

Leia-se:
CNPJ: 05.207.424/0001-45

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo de Penalidade nº: 01.041.908.21.80
Processo Administrativo nº: 04. 000.029.20.60
Pregão 20/2020
Empresa: Proline Material Hospitalar Eireli.
CNPJ: 32.708.161/0001-20
Multa no valor de R$ 467,61(quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.034.566.21.88
Processo Administrativo nº: 04.000.894.20.98
Pregão 092/2020
Empresa: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 36.325.157/0002-15
Multa no valor de R$ 7.116,56 (sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.040.968.22.57
Processo Administrativo nº: 04.000.932.20.85
Pregão 140/2020
Empresa: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli Epp.
CNPJ: 26.240.632/0001-16
Multa no valor de R$ 273,72 (duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.011.257.21.94
Processo Administrativo nº: 04.001.771.19.40
Pregão 284/2019
Empresa: Elfa Medicamentos S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
Multa no valor de R$ 792,86 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.027.860.21.15
Processo Administrativo nº: 04. 001.771.19.40
Pregão 284/2019
Empresa: Elfa Medicamentos S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
Multa no valor de R$ 3.113,91(três mil cento e treze reais e noventa e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.066.903.21.04
Processo Administrativo nº: 04.001.771.19.40
Pregão 284/2019
Empresa: Elfa Medicamentos S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
Multa no valor de R$ 2.483,34 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.012.043.21.26
Processo Administrativo nº: 04.001.771.19.40
Pregão 284/2019
Empresa: Elfa Medicamentos S.A.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
Multa no valor de R$ 2.072,40 (dois mil setenta e dois reais e quarenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.179.027.20.05
Processo Administrativo nº: 04.000.214.19.48
Pregão 150/2019
Empresa: Victoria Colchoes Eireli.
CNPJ: 08.848.339/0001-54
Multa no valor de R$ 375,69 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.002.206.18.67
Processo Administrativo nº: 04.001.729.15.50
Pregão 245/2015
Empresa: Lifemed Ind. de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.
CNPJ: 02.357.251/0001-53
Multa no valor de R$ 1.216,43 (mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.018.040.21.50
Processo Administrativo nº: 04.000.442.20.06
Pregão 26/2020
Empresa: Daniela Cristina Souza Santos Eireli.
CNPJ: 15.329.061/0001-74
Multa no valor de R$ 132,58 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.033.982.22.68
Processo Administrativo nº: 04.000.866.21.33
Pregão 158/2021
Empresa: Vinicius Chaves dos Santos Epp.
CNPJ: 05.207.424/0001-45
Multa no valor de R$ 267,92 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698702155
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Madalena Cruz Aleixo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/11/2021
Remuneração: R$ 12.443,15
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698702155
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Madalena Cruz Aleixo
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/11/2022 a 04/11/2023
Prazo: 1ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694122170
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamara dos Reis Silva Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694122170
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamara dos Reis Silva Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/11/2022 a 07/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697592178
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly de Sousa Marques
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697592178
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly de Sousa Marques
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/11/2022 a 07/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010713342100
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Luiza dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/11/2021
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010713342100
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Luiza dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/11/2022 a 15/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162522158
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marco Tulio Caria Guimarães Pereira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 09/03/2021
Remuneração: R$ 4.828,53
Assinatura: 08/03/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162522158
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marco Tulio Caria Guimarães Pereira
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/07/2021 a 30/06/2022
Prazo: 1 ano
Remuneração: R$ 8.571,30
Assinatura: 01/07/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010162522158
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marco Tulio Caria Guimarães Pereira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/10/2021
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010628712160
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Crivanyd Rose de Oliveira Morato
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 04/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010628712160
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Crivanyd Rose de Oliveira Morato
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2022 a 05/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697392160
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jordânia Carvalho da Silva Oliveira
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010697392160
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jordânia Carvalho da Silva Oliveira
Categoria: Técnico em Farmácia
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/11/2022 a 08/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 09/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663112157
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leonardo Diniz Guerra
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do OS
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/10/2021
Remuneração: R$ 3.079,06
Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663112157

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leonardo Diniz Guerra
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/10/2022 a 21/10/2023
Prazo: N/A
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010671012140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Vaz de Melo Guimaraes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/10/2021
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 22/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010671012140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Vaz de Melo Guimaraes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/10/2022 a 24/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 25/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677592105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Cristina dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/10/2021
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677592105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Cristina dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640882177
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sheilla Cristina de Barros Viana
Categoria: Médico Ginecologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2021
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640882177
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sheilla Cristina de Barros Viana
Categoria: Médico Ginecologista
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/10/2022 a 10/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 11/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698662188
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaqueline Goncalves dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ANO
A partir de: 07/11/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698662188
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaqueline Goncalves dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/11/2022 a 06/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 07/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677552146
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aquilla Souza Franklin Ferreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677552146
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aquilla Souza Franklin Ferreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/10/2022 a 26/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 27/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010742062128
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia da Silva Costa
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/11/2021
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 26/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010742062128
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia da Silva Costa
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/11/2022 a 28/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731452108
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edione Vieira Serafim da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731452108
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edione Vieira Serafim da Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638522150
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giovanna Mara de Aguiar Borges
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/10/2021
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 07/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638522150
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giovanna Mara de Aguiar Borges
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/10/2022 a 07/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663222173
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michelle Andreza Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/10/2021
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 20/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663222173
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michelle Andreza Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/10/2022 a24/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 25/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010681952129
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/10/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010681952129
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/10/2022 a 27/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010719402171
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paula Gabriele Mares Rabelo Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/11/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 12/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010719402171
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paula Gabriele Mares Rabelo Soares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/11/2022 a 15/11/20233
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722172173
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marisnete Goncalves de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/11/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 12/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722172173
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marisnete Goncalves de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/11/2022 a 15/11/20233
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640862141
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariana Moraes Pacheco
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/10/2021
Remuneração: R$ 4.484,57
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640862141
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariana Moraes Pacheco
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/10/2022 a 08/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 09/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010657592126
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glace Kele Aparecida Ribeiro de Assis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 20/10/2021
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 19/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010657592126
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glace Kele Aparecida Ribeiro de Assis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/10/2022 a 19/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 20/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010633002124
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eudilene Salustiano Vilaca
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/10/2021
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 01/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010633002124
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eudilene Salustiano Vilaca
Categoria: Assistente Social
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/10/2022 a 04/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010651632126
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Marcelino da Silva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/10/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 14/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010561632126
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Marcelino da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/10/2022 a 15/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010632312103
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cibele Moreira da Silva
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 05/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010632312103
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cibele Moreira da Silva
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 05/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010632312103
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Flavia Cibele Moreira da Silva
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2022 a 05/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010715842169
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Luisa Dias
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/11/2021
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 16/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010715842169
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Luisa Dias
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/11/2022 a 16/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 17/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678222131
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kesia Rayssa Silva Medeiros
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R$ 6.721,52
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678222131
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kesia Rayssa Silva Medeiros
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/10/2022 a 26/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 27/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010622852105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Soraia de Fatima Procopio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/10/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 30/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010622852105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Soraia de Fatima Procopio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/10/2022 a 30/09/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010681972154
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristina Aparecida Batista Modestino de Sousa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/10/2021
Remuneração: R$ 1.902,20
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010681972154
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristina Aparecida Batista Modestino de Sousa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010682422107
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Grazielle Soares de Souza
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/10/2021
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010682422107
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Grazielle Soares de Souza
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010735052163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marisa do Perpetuo Socorro Silva
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/11/2021
Remuneração: R$ 6.158,16
Assinatura: 24/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010735052163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marisa do Perpetuo Socorro Silva
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/11/2022 a 24/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010154982102
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Bruna Rafaela Melo Bartole
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/03/2022 a 02/03/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663472102
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvania Beatriz de Souza Gomes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/10/2021
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663472102
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silvania Beatriz de Souza Gomes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 21/10/2022 a 20/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010667062103
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glaucia Oliveira Martins
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/10/2021
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 22/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010667062103
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glaucia Oliveira Martins
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/10/2022 a 23/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010628432124
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilia Geovani Santos Rocha
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2021
Remuneração: R$ 3.667,69
Assinatura: 04/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010628432124
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilia Geovani Santos Rocha
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2022 a 05/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010734682139
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Aparecida Fernandes Barros
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 2.038,70
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010734682139
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Aparecida Fernandes Barros
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010713212150
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariane Guedes Gouvêa
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/11/2021
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010713212150
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mariane Guedes Gouvêa
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 12/11/2022 a 11/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 12/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010702982102
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Rezende Goncalves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/11/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 08/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010702982102
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Rezende Goncalves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 10/11/2022 a 09/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 10/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731832199
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andrezza Gouvêa dos Santos
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio NASF do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731832199
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andrezza Gouvêa dos Santos
Categoria: Farmacêutico

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MARIA ERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010705042194
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Viviane Maria Rabelo Rocha
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/11/2021
Remuneração: R$ 3.232,71
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010705042194
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Viviane Maria Rabelo Rocha
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/11/2022 a 04/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010716372123
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Zurac Guimarães dos Santos Nicolau
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 17/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010716372123
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Zurac Guimarães dos Santos Nicolau
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722512101
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alibia Emanoelle de Paula Pessanha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/11/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 17/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010722512101
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alibia Emanoelle de Paula Pessanha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/11/2022 a 17/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 18/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010714802163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raquel Cristina Gomes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/11/2021
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 10/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010714802163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raquel Cristina Gomes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/11/2022 a 10/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 11/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731812163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Luiz Dias da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010731812163
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Luiz Dias da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/10/2022
Assinatura: 25/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010648772117
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabella Marcal Santos
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/10/2021
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 14/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010648772117
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabella Marcal Santos
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 15/10/2022 a 14/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 15/10/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010648772117
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Isabella Marcal Santos
Categoria: Psicólogo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/11/2022
Assinatura: 17/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010648622140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly da Silva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/10/2021
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 14/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010648622140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly da Silva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/10/2022 a15/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 16/10/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010648622140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly da Silva Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 05/11/2022
Assinatura: 04/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010702422140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Drielle Ritiane Nogueira Ribeiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R$ 2.038,70
Assinatura: 08/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010702422140
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Drielle Ritiane Nogueira Ribeiro
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/11/2022 a 08/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 09/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010739122107
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Igor Reggiani Gomes
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/11/2021
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 25/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010739122107
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Igor Reggiani Gomes
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 26/11/2022 a 25/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 26/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010751452170
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara Zica Antunes Silva
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/11/2021
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 25/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010751452170
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara Zica Antunes Silva
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/11/2022 a 28/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698432182
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Antonio Carlos Mendes Fernandes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/11/2021
Remuneração: R$ 2.649,25
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698432182
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Antonio Carlos Mendes Fernandes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/11/2022 a 05/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 06/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010629012129
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pamela Adriana Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/10/2021
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 04/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010629012129
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pamela Adriana Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2022a 05/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 06/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731332110
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Aparecida do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731332110
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Aparecida do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Altera a carga horária de 30h para 40h semanais a partir de 07/04/2022, bem como a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: Remuneração de acordo com a legislação vigente
Assinatura: 04/02/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010731332110
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Aparecida do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010731332110
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Aparecida do Nascimento
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 15/10/2022
Assinatura: 17/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677042105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiano Cassano Arar
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R$ 5.545,54
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677042105
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiano Cassano Arar
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/10/2022 a26/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 27/10/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 042/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 042/2022 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Nutrição, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	LUCIANA NOGUEIRA VAZ	0
2	ISABELLA EVANGELISTA CORREIA DE OLIVEIRA	0

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS
ANDREIA PINHEIRO DA SILVA – Em descumprimento aos itens 4.3 "C, E"

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 304/2022

Processo: 04-15/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 13/01/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 25/01/2023.
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Liliam Maria de Oliveira Aráujo
Pregoeira

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SEFOP
NOTIFICAÇÃO

O Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de JANEIRO de 2023.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 27/01/2023, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência Fevereiro/2023.

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA DO TITULAR	BENEFICIÁRIO
MARCELO TORRES TEIXEIRA LEITE	01653-7	LAURA TORRES AGUILAR LEITE

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 002/2023

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Nutrição, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Nutrição para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:
3.1.1. Possuir curso Técnico em Nutrição e Dietética;
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Nutrição
Nome Completo do Candidato"

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;
c) Cópia do registro profissional de Técnico em Nutrição no Conselho Regional de Nutrição – CRN dentro da validade especificada pelo mesmo;
d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada ou de estágio	100 (cem) pontos

7.1. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado nos itens 4.3, letra "f" e 8.1., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato (s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS).

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração assinada ou comprovação por meio eletrônico oficial da instituição (assinatura de e-mail) pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração assinada ou comprovação por meio eletrônico oficial da instituição (assinatura de e-mail), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

• No caso de ESTÁGIO:
- Apresentar declaração assinada pelo órgão responsável ou comprovação por meio eletrônico oficial da instituição (assinatura de e-mail) que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e o serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 8., candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
8.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
8.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2° Critério – Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
10.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2023
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade".

10.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
10.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

11. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
11.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h. Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRN);
j. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
l. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m. Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p. Cartão de vacina atualizado;
q. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
r. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s. Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

11.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
11.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
11.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11.4. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 11.1.1:

a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
11.5. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Nutrição.

a) Para carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.667,79 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos);
b) Para carga horária de 40 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 2.223,71 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo.
14.1.3. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
15.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.
15.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 002/2023		**Técnico em Nutrição**
NOME DO CANDIDATO		
PROCURADOR		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO _____-_____-_____	SEXO	
ENDEREÇO: RUA/AVENIDA	Nº/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	**TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)**	
E-MAIL PARTICULAR		
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.		
DATA _____-_____-_____	ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 002/2023 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022 pela, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

«NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP., se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALÁRIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALÁRIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.
§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de, com início em «DT_ADMISSAO», observado o prazo máximo estabelecido no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:

a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do servidor:

Art. 184 - São deveres do servidor público:

I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
XI - atender com presteza e satisfatoriamente:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;

XII - tratar a todos com urbanidade;
XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
XV - representar contra abuso de poder;
XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3 É PROIBIDO AO CONTRATADO

Art. 185 - É proibido ao servidor público:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;
V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
VII - recusar fé a documento público;
VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
IX - ofender a dignidade ou o decoro de colega, de particular ou propalar ofensas;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;
XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;
XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;
XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;
XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;
XX - proceder de forma desidiosa;
XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.

Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, ao teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALÁRIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio, o enfrentamento e contingenciamento da pandemia1.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 26/10/2022 - Req.: Jeander Ferreira Leite, CM-658.
Curso: Especialização em Direito Constitucional Aplicado -
IES: Faculdade Legale - FALEG.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 207274, de 01/11/2022 - Req.: Caio Lucca Damazio, CM-627.
Curso: Especialização em Direito Eleitoral -
IES: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 17/11/2022 - Req.: Susane Sousa e Silva, CM-612.
Curso: Especialização em Psicologia Organizacional -
IES: Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 207665, de 30/11/2022 - Req.: Jéssica de Jesus Fusco, CM-641.
Curso: MBA em RH e Comunicação Não-Violenta -
IES: Faculdade Descomplica.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo nº 208035, de 16/12/2022 - Req.: Natália Dias Araújo, CM-693.
Curso: Especialização em Direito Administrativo e Licitações -
IES: Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 27/12/2022 - Req.: Fernando Cézar Pimenta, CM-683.
Curso: MBA em DevOps e SRE -
IES: Faculdade XP Educação – IGTI.

PORTARIA Nº 20.545

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve:
- Alterar o período de substituição do servidor LUCAS LEAL ESTEVES, CM-510, na Portaria nº 20.483, publicada no "DOM" de 29/12/2022, para "26/12/2022 a 09/01/2023";
- DESIGNAR ALEXANDRE VILELA JARDIM DE CASTRO, CM-356, para exercer, em substituição, o cargo de ASSISTENTE DA DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 10/01/2023 a 13/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.547

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR MARIA CAROLINA DE ABREU TELES, CM-653, para exercer, em substituição, o cargo de GERENTE DO CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 10/01/2023 a 13/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.550

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RODRIGO JOAQUIM BORGES DA COSTA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR e PAULO RICARDO RIBEIRO DE MELO para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR CLEITON XAVIER, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL Nº 1001/2022

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão eletrônico nº: 20/2022
Protocolo Geral nº: 236/2022

DADOS DA EMPRESA
Razão social: Brasil Serviços de Telecomunicações S.A.
CNPJ: 08.058.775/0001-20

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista as tentativas frustradas de notificação por e-mail e via correio, NOTIFICO via Diário Oficial do Município (DOM) a empresa Brasil Serviços de Telecomunicações S.A. quanto à decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, conforme publicação no DOM de 30/11/2022, com consequente manutenção da penalidade aplicada:

• Proibição de licitar e contratar com o Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da publicação do dispositivo no DOM, ocorrida em 01/12/2022.
Data: 11/01/2023.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO
Câmara Municipal de Belo Horizonte - Seção de Apoio a Licitações
Av. dos Andradas, 3.100 – Sala: B-210, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte – MG - CEP: 30.260-900
Telefone: (31) 3555-1249 - Endereço eletrônico: cpl@cmbh.mg.gov.br

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC 001-2023)

CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 07.333.111/0001-69.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento, decorrente da adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 49/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº17/2022 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse Contrato nº 001/2023, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor estimado para o primeiro ano de R$ 541.815,53 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), e o valor global estimado para 30 meses de R$ 1.292,847,53 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início da prestação do serviço no seguinte prazo, a contar da emissão da Ordem de Compra e de acordo com os subitens do Termo de Referência desta contratação transcritos abaixo:
10.1.1 A Contratada alocará pelo menos um empregado, com capacitação técnica na solução oferecida, que atuará como interface entre a equipe da CMBH e a equipe da Contratada.
10.1.2 Das licenças (itens 2 e 4):
10.1.2.1 A Contratada deverá entregar/disponibilizar as licenças em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, por período igual ao prazo de vigência do contrato, durante 30 (trinta) meses.
10.1.3 Serviço de migração de conta (item 5):
10.1.3.1 Após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, a CMBH poderá a qualquer momento emitir Ordem de Compra solicitando a execução do mesmo.
10.1.3.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá executar todos os serviços de migração de conta contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, incluindo todo o processo de elaboração e aprovação do projeto executivo.
10.1.4 Serviço de integração de diretório (item 6):
10.1.4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, a CMBH poderá a qualquer momento emitir Ordem de Compra solicitando a execução do mesmo;
10.1.4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá executar o serviço de integração com o diretório de usuários no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
Conclusão do serviço: Conforme indicado no subitem 10.1 do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá por 30 (trinta) meses a partir da data de sua assinatura.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: janeiro/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.001.2001.339040-02 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Aquisição e Locação de Software – para os itens 2 e 4;
01.01.01.031.001.2001.339040-99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – para os itens 5 e 6.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR REFERENTE AO PRIMEIRO ANO (R$)	VALOR GLOBAL 30 MESES (R$)
1	2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem – Tipo 2	1.400	312,93	438.102,00	1.095.255,00
	4	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem – Tipo 4	100	625,86	62.586,00	156.465,00
	5	Serviço de migração de conta	1.500	25,54	38.310,00	38.310,00
	6	Serviço de Integração de Diretório	1	2.817,53	2.817,53	2.817,53
VALOR TOTAL					**541.815,53**	**1.292,847,53**

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Gabriel
Presidente

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 12/01/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 3AE542691C6D960A9F11327B1E8750548FEAE96E. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.